VESTIBULAR UEL 2021

manual do candidato

Universidade Estadual de Londrina

COPS
Coordenadoria de Processos Seletivos

Expediente

Manual do Candidato

Resolução CEPE n° 041/2020
Informação para os candidatos
ao Processo Seletivo Vestibular 2021
da Universidade Estadual de Londrina – UEL

Reitor

Sérgio Carlos de Carvalho

Vice-Reitor

Décio Sabattini Barbosa

Coordenadoria de Processos Seletivos

Sandra Regina de Oliveira Garcia (Coordenadora)
Roberto Mantoani (Diretor Administrativo)
Ricardo Vertuan (Diretor de Informática)
Juliana Reichert Assunção Tonelli (Diretora Pedagógica)

Gilberto Militão da Silva
Luiz Carlos Fabrício de Melo
Luiz Cláudio Medeiros
Maria Lúcia Ferraro
Mônica Aparecida Rafael de Paula
Rosaly dos Santos Garcia
Vinicius Carvalho Oliveira

Comissão Permanente de Seleção

Ana Claudia Saladini - CEFE
Cristiane De Conti Medina - CCA
Daniel da Silva Barros - CESA
Fabiane Cristina Altino - CCH
Marcelo Carvalho - CCB
Márcia Eiko Karino - CCS
Nilson Magagnin Filho - CTU
Sandra Malta Barbosa - CCE
Silvia Alves dos Santos - CECA

Coordenação e Revisão de Projeto

Juliana Reichert Assunção Tonelli
Maria Lúcia Ferraro
Sandra Regina de Oliveira Garcia

Projeto Gráfico

Aline Yuri Sato
Gabriel Ribeiro da Silva
Lauren Caroline Sampaio de Sales

Diagramação

Gilberto Militão

Serviços

Agência de Inovação Tecnológica da UEL - Aintec

Biblioteca Central

Casa de Cultura

Centro de Documentação e Pesquisa Histórica - CDPH

Clínica Odontológica Universitária – COU

Clínica Psicológica

Colégio de Aplicação Prof. José Aloísio Aragão

Editora – Eduel

Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos – EAAJ

Fazenda Escola – Fazesc

Hospital Universitário Norte do Paraná - HU

Hospital Veterinário – HV

Laboratório de Tecnologia Educacional – Labted

Museu Padre Carlos Weiss

Núcleo de Odontologia para Bebês / Bebê-Clínica

Programa de Acompanhamento a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais – PROENE

Serviço de Bem-Estar à Comunidade – Sebec

manual do candidato

Olá candidatas e candidatos!

Com alegria e ânimo redobrados, a Universidade Estadual de Londrina – UEL – apresenta o Manual do Candidato para o Processo Seletivo Vestibular de 2021. Mais fortalecida, mais humana e mais socialmente comprometida, a UEL quer fazer desta experiência a concretização do sonho de seus fundadores e de todos aqueles que a tornaram uma das maiores universidades do país.

Somos uma instituição de grande prestígio acadêmico, vinculada à rede paranaense de ensino superior, ciência e tecnologia, e isso nos enche de orgulho. A UEL possui tradição de excelência no ensino superior público brasileiro, demonstrada pela boa avaliação nos *rankings* nacionais e internacionais, tanto na graduação, quanto na pós-graduação, e pela qualidade do seu corpo docente e técnico. Muitos projetos, que ampliam os espaços e enriquecem a qualidade do ensino, são desenvolvidos em parceria com órgãos de pesquisa de todo o país e de várias instituições de outras localidades.

Neste Manual, você encontrará as informações necessárias para sua participação no Processo Seletivo Vestibular de 2021: número de vagas de cada curso, especificidades do processo, cronograma, além do conjunto de normas que regem a seleção.

Como o tempo e a história exigem, excepcionalmente neste ano, serão implementadas modificações importantes, para as quais solicitamos atenção especial. O Processo Seletivo Vestibular 2021 será realizado em uma única etapa, com questões de múltipla escolha e redação. Tal alteração foi necessária em função das restrições impostas pelos órgãos de controle sanitário, em nível local, estadual e nacional. Estamos preparados para fazer deste Vestibular um processo seguro para todos, com a redução do número de candidatos em cada sala e a utilização do controle exigido pelas autoridades de saúde.

A riqueza da UEL vem de seu papel ímpar na educação e formação de jovens e de seu compromisso com o desenvolvimento da ciência, das artes e das humanidades.

Junte-se a nós e ajude a fazer da UEL uma universidade ainda melhor!

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho

Reitor

Identidade Visual

A proposta para a identidade visual do vestibular da Universidade Estadual de Londrina (UEL) de 2021, tem como ponto de partida a “missão da UEL”, que envolve autonomia, desenvolvimento, liberdade, pluralismo, ensino, pesquisa e extensão. Da missão da UEL foram extraídas algumas palavras-chave, como: diversidade, autonomia e liberdade, usadas como base para o desenvolvimento do projeto.

O objetivo principal estabelecido para essa proposta foi o de representar a Universidade, o *campus* e as pessoas. Para isso, foi feito uma pesquisa com o público interno e externo da UEL, para saber o que a Universidade Estadual de Londrina representa para essas pessoas. Como resultado, a maioria falou sobre o *campus* da UEL e como o espaço físico da universidade é importante para eles, principalmente pela natureza e pela diversidade. Então é isso que procuramos representar na proposta.

Para representar a natureza e a diversidade do *campus* escolhemos folhas das árvores recolhidas no calçadão, e as utilizamos como elemento conceitual e estético, pois a UEL também é esse pluralismo de pessoas e culturas diferentes. Foi utilizado também três cores: Vermelho, verde e azul. O vermelho representa a arquitetura do *campus*, e a terra do lugar, que possui alguns desses tons espalhados pelos centros da universidade; O verde representa a natureza do *campus* e é a cor institucional; e o azul, dentre alguns de seus significados, o conhecimento.

E para fechar, de forma inédita, a proposta de identidade trouxe a ideia de usar três cartazes, obedecendo aos conceitos e elementos estéticos desenvolvidos, complementares e independentes: juntos formam uma composição única, porém cada um funciona de forma independente, com suas particularidades, informações e características visuais.

Aline Yuri Sato

Gabriel Ribeiro da Silva

Lauren Caroline Sampaio de Sales

VESTIBULAR UEL 2021

PROVAS - FASE ÚNICA - dia 14/03/2021 - 14h

A prova do Vestibular UEL 2021 será composta de duas provas: Prova de Conhecimentos (dividida em três partes) e Prova de Redação.

PROVA DE CONHECIMENTOS:	
Conhecimentos Gerais:	36 (trinta e seis) questões de múltipla escolha elaborada na perspectiva interdisciplinar, abordando as áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio, conforme estabelecido pelo MEC nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, seguindo os programas constantes neste Manual do Candidato para as seguintes disciplinas: Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.
Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa:	10 (dez) questões de múltipla escolha sobre as áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio, como estabelecidas pelo MEC nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, seguindo os programas constantes neste Manual do Candidato.
Língua Estrangeira:	4 (quatro) questões de múltipla escolha que versarão sobre a língua espanhola ou a língua francesa ou a língua inglesa, conforme escolha do candidato no ato da inscrição, e que estão estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, seguindo os programas constantes deste Manual do Candidato.
PROVA DE REDAÇÃO:	A Prova de Redação, excepcionalmente, constituir-se-á de uma proposta (um único tema). A partir da leitura de textos verbais e não verbais, o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo, de acordo com o enunciado proposto.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Estará disponível no site www.cops.uel.br:

- Cartão de Inscrição: 08/03/2021 – 17h
- Gabarito provisório: 14/03/2021 – após as 21h
- Período de recurso (Prova de Conhecimentos): 14 a 16/03/2021
- Gabarito Definitivo (Prova de Conhecimentos): 31/03/2021 – 17h
- Relação dos candidatos que terão a redação corrigida: 07/04/2021 – 17h
- Resultado Final: 30/04/2021 – 12h

Plantão de Atendimento

Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação, estabelecidos no Art. 43 da Resolução CEPE nº 041/2020, o candidato deverá comparecer à Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS, no Campus Universitário / UEL, munido de documento oficial e impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para sua identificação, no seguinte dia e horário:

PLANTÃO – Fase Única:	14 de março de 2021 (domingo), das 8h30min às 11h.

Indice

1 - Calendário **7**

2 - Quadro de vagas **10**

3 - Inscrição **13**

4 - Aplicação das provas **15**

5 - Classificação **17**

6 - Sistemas de cotas **20**

7 - Resultados, convocações e lista de espera **23**

8 - Matrículas **24**

9 - Programa das disciplinas

Artes **29**

Biologia **31**

Filosofia **32**

Física **33**

Geografia **34**

História **35**

Línguas Estrangeiras **36**

Língua Portuguesa, Literatura e Redação **37**

Matemática **39**

Química **41**

Sociologia **42**

10 - Resoluções

CEPE nº 040/2020 (fixa fase única e data do vestibular) **44**

CEPE nº 041/2020 (normas do vestibular) **46**

CA nº 037/2020 (preço público) **64**

CU nºs 008 e 042/2017 (reserva de vagas) **65**

Mapa do *Campus* **70**

1

calendário

2020		
MÊS	DATA	EVENTO
SETEMBRO	14	Publicação, digitalizada, do Manual do Candidato do Vestibular UEL 2021.
SETEMBRO a OUTUBRO	14/09 a 30/10	Das 17h do dia 14/09/2020 até as 23h59min do dia 30/10/2020 — Inscrição para o Processo Seletivo Vestibular UEL 2021, no *site* www.cops.uel.br. ATENÇÃO: os candidatos inscritos têm até o primeiro dia útil, após o dia 30/10/2020, para o recolhimento do preço público (R$ 135,00) nas agências bancárias credenciadas.
		Solicitação de atendimento diferenciado para o dia da prova, durante a período de inscrição, conforme dispõe o Art. 24 da Resolução CEPE nº 041/2020, com anexação, no sistema de inscrição, na forma de *upload* e em um único arquivo (formato PDF), do requerimento assinado e do laudo/atestado comprobatório (assinado e com o registro do CRM do médico), contendo o código da CID-10 - Classificação Internacional da Doença e a justificativa da solicitação.
SETEMBRO a NOVEMBRO	14/09 a 03/11	17h (14/09) às 21h (03/11), disponibilização da reimpressão do boleto para pagamento, no *site* www.cops.uel.br.
NOVEMBRO	12 e 13	Período para retificação de dados cadastrais do candidato, como RG, CPF (quando for o caso), língua estrangeira, sistema de vaga (universal ou cotista), categoria de inscrição (concorrente ou treineiro).
		Envio do Formulário de Retificação de dados, assinado, com cópia do RG e CPF do candidato, digitalizados para o e-mail cops@uel.br.

2021		
MÊS	DATA	EVENTO
MARÇO	08	17h — Disponibilização do Cartão de Inscrição do Candidato com o local e demais informações da prova, no *site* www.cops.uel.br.
	14	14h — Provas de Conhecimentos (parte objetiva e Redação)
		21h – Publicação do gabarito provisório da prova de conhecimentos (parte objetiva), no *site* www.cops.uel.br.
	31	17h – Publicação do gabarito definitivo de respostas objetivas da prova de conhecimentos, no *site* www.cops.uel.br.
ABRIL	07	17h – Publicação, no *site* www.cops.uel.br, da relação dos candidatos que terão a redação corrigida.
	30	12h— Publicação dos classificados na 1ª Convocação, no *site* www.cops.uel.br.
		14h — Disponibilização de consulta da relação dos classificados no Processo Seletivo Vestibular 2021, no *site* www.cops.uel.br.
		18h – Consulta do Boletim de Desempenho do Candidato, no *site* www.cops.uel.br.
ABRIL a MAIO	30/04 a 07/05	17h (30/04) às 23h59min (07/05) - Lista de Espera única. Declaração de interesse, via internet, no *site* www.cops.uel.br.
	30/04 a 13/05	14h (30/04) às 23h59min (13/05) - Pré-matrícula dos classificados na 1ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	30/04 a 14/05	Postagem à Prograd da documentação de matrícula da 1ª convocação.
MAIO	10	14h – Publicação da lista dos candidatos que declararam interesse na Lista de Espera do Vestibular 2021.
	17	12h— Publicação dos classificados na 2ª Convocação, no *site* www.cops.uel.br.
	17 a 20	14h (17/05) às 23h59min (20/05) - Pré-matrícula dos classificados na 2ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	17 a 21	Postagem à Prograd da documentação de matrícula da 2ª convocação.
	24	12h— Publicação dos classificados na 3ª Convocação, no *site* www.cops.uel.br.
	24 a 26	14h (24/05) às 23h59min (26/05) - Pré-matrícula dos classificados na 3ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	24 a 27	Postagem à Prograd da documentação de matrícula da 3ª convocação.
	31	12h— Publicação dos classificados na 4ª Convocação, no *site* www.cops.uel.br.

MAIO a JUNHO	31/05 a 03/06	14h (31/05) às 23h59min (03/06) - Pré-matrícula dos classificados na 4ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	31/05 a 04/06	Postagem à Prograd da documentação de matrícula da 4ª convocação.
JUNHO	08	12h— Publicação dos classificados na 5ª Convocação, no *site* www.cops.uel.br.
	08 a 10	14h (08/06) às 23h59min (10/06) - Pré-matrícula dos classificados na 5ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	08 a 14	Postagem à Prograd da documentação de matrícula da 5ª convocação.
	15	12h— Publicação dos classificados na 6ª Convocação, no *site* www.cops.uel.br.
	15 a 17	14h (15/06) às 23h59min (17/06) - Pré-matrícula dos classificados na 6ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	15 a 18	Postagem à Prograd da documentação de matrícula da 6ª convocação.
	21	12h— Publicação dos classificados na 7ª Convocação, no *site* www.cops.uel.br.
	21 a 23	14h (21/06) às 23h59min (23/06) - Pré-matrícula dos classificados na 7ª convocação, no site www.uel.br/portaldoestudante.
	21 a 24	Postagem à Prograd da documentação de matrícula da 7ª convocação.
	25	12h— Publicação dos classificados na 8ª Convocação, no *site* www.cops.uel.br.
	25 a 28	14h (25/06) às 23h59min (28/06) - Pré-matrícula dos classificados na 8ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	25 a 29	Postagem à Prograd da documentação de matrícula da 8ª convocação.
ATENÇÃO: Confirmação de Matrícula		Todos os estudantes ingressantes estão obrigados, conforme Art. 40 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, a CONFIRMAREM suas matrículas durante os 05 (cinco) primeiros dias úteis do início do período letivo de aulas, pelo portal do Estudante ou presencialmente no atendimento da PROGRAD/UEL.

2

quadro de vagas

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 041/2020

Os cursos assinalados com * também estão ofertando vagas para o SISU, conforme Resolução CEPE nº 042/2020

Cursos	Modalidade	Habilitação	Duração (anos)	Turnos	Total de Vagas
Administração (2)			4	Matutino	100
Administração (2)			4	Noturno	50
Agronomia*			5	Integral	70
Arquitetura e Urbanismo			5	Integral	60
Arquivologia* (2) (4)		Geral	4	Noturno	20
Artes Cênicas*		Interpretação Teatral	4	Matutino	35
Artes Visuais (2)		Licenciatura	4 ½	Matutino	20
Artes Visuais (2)		Licenciatura	4 ½	Noturno	20
Biblioteconomia* (2) (4)			4	Noturno	20
Biomedicina*			4	Integral	15
Biotecnologia*			4	Integral	15
Ciência da Computação*			4	Integral	25
Ciências Biológicas* (1)		Licenciatura/Bacharelado	4	Integral	50
Ciências Contábeis* (2) (4) (10)			4	Matutino	35
Ciências Contábeis* (2) (4) (10)			4	Noturno	70
Ciências Econômicas*			4 ½	Matutino	25
Ciências Econômicas*			4 ½	Noturno	50

Ciências Sociais* (1) (5)		Bacharelado	4	Matutino	20
Ciências Sociais* (1) (5)		Licenciatura	4	Noturno	30
Design de Moda			4	Matutino	30
Design Gráfico			4	Matutino	20
Direito (11)			5	Matutino	80
Direito* (11)			5	Vespertino	75
Direito (11)			5	Noturno	80
Educação Física* (2) (4) (10)		Licenciatura	4	Matutino	20
Educação Física *(2) (4) (10)		Licenciatura	4	Noturno	20
Educação Física* (2)		Bacharelado	4	Matutino	60
Educação Física* (2)		Bacharelado	4	Noturno	60
Enfermagem*			4	Integral	50
Engenharia		Engenharia Civil	5	Integral	70
Engenharia*		Engenharia Elétrica	5	Integral	40
Farmácia*			5	Integral	45
Filosofia* (14) (17)		Licenciatura	4	Noturno	35
Física*		Bacharelado	4	Integral	25
Física* (2) (10) (14)		Licenciatura	4 ½	Noturno	25
Fisioterapia*			4	Integral	50
Geografia* (2) (5) (12)		Bacharelado	4 ½	Matutino	35
		Licenciatura	4		
Geografia* (2) (5) (12)		Bacharelado	4 ½	Noturno	35
		Licenciatura	4		
História* (2)		Licenciatura	4 ½	Matutino	30
História* (2)		Licenciatura	4 ½	Noturno	30
Jornalismo (2) (4) (9) (10)			4	Matutino	20
Jornalismo (2) (4) (9) (10)			4	Noturno	20
Letras Inglês (2) (9) (10) (14) (15)	Licenciatura	Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa	4	Noturno	40
Letras Espanhol* (2) (9) (10) (14)	Licenciatura	Língua Espanhola e Literatura Hispânica	4	Noturno	20
Letras Francês*	Bacharelado	Língua e Cultura Francesas	4	Noturno	10
Letras Português* (2) (14)	Licenciatura	Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	4	Vespertino	50
Letras Português* (2) (14)	Licenciatura	Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	4	Noturno	55
Matemática*		Bacharelado	4	Matutino	24
Matemática* (1) (10) (14)		Licenciatura	4	Noturno	34
Medicina			6	Integral	80
Medicina Veterinária*			5	Integral	70
Música (2) (9) (16)		Licenciatura com ênfase em: Canto; Percussão; Piano; Violão; Regência Coral; Arranjo e Composição Musical.	5	Vespertino	20
Nutrição*			4	Integral	35
Odontologia*			5	Integral	54
Pedagogia* (2) (4) (15)			4	Matutino	60
Pedagogia* (2) (4) (15)			4	Noturno	60

Psicologia* (1) (8) (13)		Formação de Psicólogo nas ênfases: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais	5	Integral	60
Química* (6) (7)		Bacharelado com ênfase em: Química de Materiais ou Química de Alimentos ou Química e Ambiente; e opção pela Habilitação em Química Tecnológica	4	Integral	32
Química* (14)		Licenciatura	5	Noturno	20
Relações Públicas			4	Matutino	20
Relações Públicas			4	Noturno	20
Secretariado Executivo* (2)			4	Noturno	20
Serviço Social* (2)			4	Matutino	35
Serviço Social (2)			4	Noturno	40
Zootecnia*			5	Integral	20
Total Geral de Vagas:					**2564**

(1) Estágio Curricular eventualmente fora do turno.
(2) Estágio Curricular fora do turno.
(3) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) parcialmente fora do turno.
(4) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.
(5) Carga horária de prática de disciplinas parcialmente fora do turno.
(6) Ao renovar a matrícula a partir da 2ª série, o candidato poderá optar por cursar a Habilitação em Química Tecnológica.
(7) Para concluir o curso de Bacharelado em Química, o candidato deverá cumprir 240 (duzentas e quarenta) horas em atividades acadêmicas de uma das ênfases *ou* 240 (duzentas e quarenta) horas em atividades acadêmicas das diversas ênfases elencadas, *ou* 240 (duzentas e quarenta) horas em disciplinas optativas de Química Avançada.
(8) Ao renovar a matrícula para a 4ª série o candidato deverá escolher pelo menos 1 (uma) ênfase dentre as ofertadas: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais.
(9) Carga horária teórica e prática de disciplinas fora do turno.
(10) Carga horária de Atividade Acadêmica Complementar será cumprida integralmente fora do turno.
(11) Estágio Curricular e TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.
(12) O TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) da habilitação licenciatura é realizado fora do horário normal de aulas.
(13) O curso é integral, portanto, há possibilidade de ocorrer aula nos períodos matutino, vespertino e noturno.
(14) Atividades Acadêmicas com o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC (semipresencial).
(15) Parte da carga horária prática como Componente Curricular (PCC) fora do turno.
(16) O estudante fará a opção pela ênfase no início do curso.
(17) O curso prevê aulas aos sábados para os alunos que não podem fazer estágio nos demais dias da semana.

3

INSCRIÇÃO

De **14 de setembro** (a partir das 17h) **a 30 de outubro de 2020** (até as 23h59min) somente em www.cops.uel.br.

ATENÇÃO! O boleto com o preço público da inscrição deverá ser pago até o primeiro dia útil após o dia 30 de outubro de 2020 e ficará disponível para reimpressão até as 21h do dia 3 de novembro de 2020.

O valor do preço público para a inscrição no Vestibular 2021 será de **R$ 135,00**.

As provas do Processo Seletivo Vestibular 2021 serão aplicadas preferencialmente na cidade de Londrina, no Paraná. Caso os locais para o ensalamento dos candidatos não sejam suficientes no município de Londrina, à COPS/UEL reserva-se o direito de recorrer a outros locais em municípios vizinhos para atendimento de todos os candidatos inscritos no processo.

O candidato poderá se inscrever apenas para um curso e turno.

No momento da inscrição será exigido do candidato o envio de arquivos com cópia digitalizada de seu documento de identificação original e pessoal, conforme estipulado no Art. 39 da Resolução CEPE nº 041/2020, e um arquivo com a foto individual, atualizada, colorida, com fundo claro, enquadrada desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares). Os arquivos deverão ser anexados na forma de *upload*, em formato JPG ou PNG.

O documento e a foto do candidato poderão ser objetos de comparação com o documento original a ser apresentado no dia da prova. O candidato que anexar documentos falsos ou inexatos, poderá ser eliminado do processo seletivo vestibular 2021, a qualquer tempo.

Categoria de Inscrição: concorrente ou treineiro

No Vestibular da UEL 2021, serão disponibilizadas 2 (duas) categorias de inscrição para os candidatos:

- concorrentes às vagas ofertadas;
- treineiros.

Será considerado treineiro o candidato que, no período de inscrição, estiver cursando série/ano inferior ao 3º ano do Ensino Médio.

Sistema de Concorrência: universal ou cotas

As vagas do Vestibular da UEL 2021 serão preenchidas por meio de 2 (dois) sistemas:

- universal;
- cotas.

Pelo sistema de cotas fica estabelecido que 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas de cada Curso de Graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular pela Universidade Estadual de Londrina, serão reservadas a ações afirmativas sendo: 20% (vinte por cento) do total de vagas para candidatos que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas

as séries/anos do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; 20% (vinte por cento) do total de vagas para candidatos autodeclarados negros que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries/anos do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; e 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.

ATENÇÃO! O candidato poderá optar ou não pelo sistema de cotas no ato da inscrição. Porém, no caso de aprovação no vestibular, o candidato convocado pelo sistema de cotas deverá comprovar que atende aos requisitos básicos, conforme rege a Resolução do Certame como condição para a homologação de sua matrícula. Se o candidato convocado não fizer a comprovação, será eliminado do vestibular.

Solicitação de Atendimento Especial

No momento da inscrição, conforme previsto no Art. 24 da Resolução CEPE nº 041/2020, o candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar uma das opções disponibilizadas no sistema, justificando o tipo de necessidade no espaço determinado para esta finalidade e, em seguida, em um único arquivo, anexar, na forma de *upload*, no formato PDF, o requerimento de atendimento especial para o dia da prova (assinado) juntamente com os seguintes documentos, conforme o caso:

- atendimento para pessoas deficientes: atestado/laudo médico, legível e recente, com a identificação da entidade declarante, com assinatura e nº de registro do CRM do médico responsável, contendo o nome completo do(a) candidato(a) e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência e justificativa médica ou do médico especialista da área (quando solicitado uma hora a mais para realização da prova);
- atendimento para a amamentação de filhos até 6 (seis) meses de idade: anexar cópia digitalizada, em um único arquivo, do RG e da respectiva certidão de nascimento da criança, observados os incisos I a VII do §4º do Art. 24 da Resolução CEPE nº 041/2020;
- atendimento para uso do nome social (para maiores de 18 anos): durante o período de inscrição, solicitar a inclusão do nome social, no ícone para atendimento especial, assinalando a opção “Outros”, descrevendo o pedido no espaço destinado para esta finalidade e anexar, na forma de *upload*, em formato PDF, o requerimento assinado e cópia digitalizada de seu documento oficial com foto.

A legibilidade e a resolução do(s) arquivo(s) solicitado(s) para anexação no momento da inscrição e o seu enquadramento para leitura, para apreciação e definição do atendimento, são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceita a anexação de documentos após a finalização da inscrição.

O modelo de requerimento para a especificação do atendimento especial ou outro tipo de atendimento, estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no menu Vestibular 2021.

A solicitação de condições especiais, aqui referidas, e outras solicitadas para o dia de realização das provas será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da COPS.

Retificação de Dados

O formulário para a retificação de dados estará disponível nos dias 12 e 13 de novembro de 2020, no *site* www.cops.uel.br.

Poderão ser retificados somente: o nome do candidato, número de RG ou CPF (quando for o caso), opção de língua estrangeira, sistema de vaga (universal ou cotista), categoria de inscrição (concorrente ou treineiro).

Após o preenchimento do formulário, conforme § 4º e § 6º do Art. 23 da Resolução CEPE nº 041/2020, o candidato deverá imprimir, assinar, digitalizar e enviá-lo para o e-mail cops@uel.br para análise e autorização da devida alteração.

Para mais informações sobre o Vestibular da UEL 2021, leia a Resolução CEPE nº 041/2020, que regulamenta o processo, no *site* www.cops.uel.br.

4

aplicação das provas

No dia da prova o candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição, e obrigatoriamente um dos seguintes documentos em via original, físico e em papel, conforme estabelece a Resolução CEPE nº 041/2020: **Documento original de Identificação (Cédula de Identidade Civil (RG); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, dentro do prazo de validade; Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe; Carteira Profissional; Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha); Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil)**,

Obs: O Cartão de Inscrição não bastará como Documento de Identificação para ingresso na sala de provas, sendo obrigatório apresentar também um dos documentos constantes no Art. 39 da Resolução CEPE nº 041/2020.

ATENÇÃO! É fundamental chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência.

O candidato deverá se apresentar no local de prova (constante do Cartão de Inscrição) às 13h.

O ingresso na sala, para identificação, será permitido das 13h20min às 14h.

Os horários de início serão observados rigorosamente.

Não serão admitidos, em hipótese alguma, retardatários.

Em atenção às medidas de segurança sanitárias vigentes em todo país, devido ao enfrentamento à Pandemia da Covid-19, será obrigatória a utilização de máscara individual, desde a entrada, durante a realização da prova, até a saída do candidato do local de prova, sendo necessária a sua troca, pelo menos uma vez, enquanto estiver na sala de prova.

Os candidatos poderão adentrar a sala de prova, portando seu próprio frasco de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos, desde que autorizados pelas autoridades sanitárias, os quais poderão ser vistoriados antes, durante e após o término das provas.

O candidato só poderá deixar a sala após transcorrido 2 (duas) horas do início da prova, entregando obrigatoriamente o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e a Folha Definitiva de Redação ao fiscal de sua sala de prova podendo levar somente o “canhoto” da capa da prova com a anotação de suas respostas.

Ao final da prova e em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea.

O candidato que retiver, após o término da prova, o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e/ou a Folha Definitiva de Redação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2021.

As respostas serão escritas à tinta, portanto, para a realização das provas, o candidato deverá trazer **caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta ou azul-escura**, além de lápis, apontador e borracha.

Não serão permitidos, sob pena de anulação das provas: caneta com tinta em cor diversa da especificada, dicionário, máquina de calcular, relógio, pulseira, régua de cálculo, tabela de qualquer natureza, consulta a material adicional de qualquer forma ou trânsito de qualquer material entre os candidatos.

Durante a realização das provas, **não** é permitido o uso de bonés, gorros, chapéus, boinas, óculos escuros, ou outros acessórios pessoais que possam comprometer o bom andamento e a segurança do Processo Seletivo Vestibular 2021.

Durante a realização das provas, não será permitido o porte ou uso de aparelhos eletrônicos (*ipad*, mp3, mp4, telefone celular, *walkman*, *pager*, *notebook*, *smartphone*, receptor, gravador etc.), armas de qualquer natureza ou outros dispositivos que possam comprometer o bom andamento do Processo Seletivo Vestibular 2021.

Durante a realização das provas, os que infringirem as normas do concurso Processo Seletivo de Vestibular 2021, dentro e fora das salas de provas, comprometendo a tranquilidade e o bom andamento do certame, serão advertidos e, em caso de reincidência, eliminados deste processo. Caberá ainda a eliminação nos casos de fraude ou tentativa de fraude.

Não é permitido fumar dentro das salas de prova (Lei Estadual nº 16.239/2009).

O controle de presença será feito por meio de formulário próprio e deverá ser assinado pelo candidato no dia da prova.

Cartão-Resposta e Folha Definitivas de Redação

O Processo Seletivo Vestibular 2021 se dará por prova de Conhecimentos (Questões objetivas de conhecimentos Gerais, Língua Portuguesa e Literatura em Língua Portuguesa, e Língua Estrangeira) e Prova de Redação.

Ao submeter-se ao Processo Seletivo Vestibular 2021, o candidato recebe:

- um caderno contendo as Provas de Conhecimentos e de Redação;
- um Cartão-Resposta;
- uma Folha Definitiva de Redação.

No Cartão-Resposta, cada questão está representada pelo seu número, tendo embaixo, em colunas, as letras A, B, C, D e E, que correspondem às alternativas. O candidato verifica o número da questão no caderno, procura o correspondente no Cartão-Resposta e preenche completamente o retângulo correspondente à letra da alternativa que julgar correta. Para a Prova de Redação, o candidato deverá transcrever sua resposta na Folha Definitiva de Redação.

Recursos

Eventuais questionamentos quanto ao gabarito provisório das questões da prova de conhecimentos deverão ser formalizados em formulário próprio, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, no *site* www.cops.uel.br, conforme Capítulo V, da Resolução CEPE nº 041/2020.

ATENÇÃO: Não caberá recurso para a Prova de Redação.

Recomendações Importantes

- Ao responder a uma questão, é preferível assinalar imediatamente, no Cartão-Resposta, a alternativa que você considerou certa. Não deixe para fazer esta marcação em bloco, ao final da prova, pois poderá não haver tempo para isto. Esgotado o tempo da prova, o Cartão-Resposta será recolhido pelos fiscais, sem qualquer protelação.
- Não deixe nenhuma questão sem resposta. Uma questão não respondida significa o mesmo que responder erroneamente, perdendo, o candidato, a possibilidade de acerto casual que estará sendo aproveitada pelos outros concorrentes.
- Nunca assinale duas respostas para a mesma questão. Há sempre uma única resposta certa. Assinalar mais que uma alternativa implicará a anulação da resposta, figurando a questão como não respondida.
- Você receberá instruções impressas, pormenorizadas, sobre a maneira de preencher corretamente o Cartão-Resposta, na capa do Caderno de Provas.
- Será feita a coleta da sua impressão digital ou de outro procedimento de segurança determinado, a critério da Cops, durante o período de provas.

5

CLASSIFICAÇÃO

Critérios para classificação

Terá a prova de redação corrigida o candidato que:

a) Obtiver aproveitamento de, no mínimo, 26% (vinte e seis por cento) da pontuação total das questões da Prova de Conhecimentos;

b) Não obtiver pontuação zero em nenhuma das partes da Prova de Conhecimentos, ou seja, na parte de Conhecimentos Gerais ou na parte de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa ou na parte de Língua Estrangeira.

Obs.: A obtenção da pontuação mínima não garante a correção da Prova de Redação.

Para a correção da Redação, além dos itens "a" e "b" mencionados anteriormente, serão obedecidas as seguintes disposições, conforme Art. 63 da Resolução CEPE nº 041/2020:

a) para cursos com concorrência de até 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga será corrigida a quantidade de redações equivalente a até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por sistema de inscrição (universal, cota para escola pública, cota para negro de escola pública ou cota para negro de forma irrestrita, independente do percurso de formação);

b) para cursos com concorrência acima de 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga será corrigida a quantidade de redações equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas por sistema de inscrição (universal, cota para escola pública, cota para negro de escola pública ou cota para negro de forma irrestrita, independente do percurso de formação).

Em caso de empate, após aferir o resultado das questões objetivas da Prova de Conhecimentos, serão corrigidas as redações de todos os candidatos com a mesma pontuação e que tenham alcançado o limite estabelecido pelos critérios definidos no Art. 29 da Resolução CEPE nº 041/2020. Os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.

Em caso de candidatos identificados como treineiros terem alcançado classificação para correção da Prova de Redação, estes não serão computados no total previsto de candidatos a terem sua redação corrigida e sim acrescidos a este total, não ocupando assim as vagas destinadas aos candidatos que efetivamente concluíram ou concluirão

o Ensino Médio até o início do período destinado às matrículas da 1ª convocação.

Será classificado, após a correção da Redação, o candidato que obtiver nota maior que zero na Prova de Redação.

Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, consecutivamente, serão adotados os critérios a seguir:

I. terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior pontuação na Prova de Redação;

II. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado a maior pontuação na Parte de Conhecimentos Gerais da prova de Conhecimentos;

III. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado a maior pontuação na Parte de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa da prova de Conhecimentos;

IV. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado a maior pontuação na Parte de Língua Estrangeira da prova de Conhecimentos;

V. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato mais idoso.

PONTUAÇÃO DAS PROVAS

	Conteúdos	Horário	Nº de questões	Fator Multiplicador	Nº Máximo de Pontos	Total de Pontos
PROVA DE CONHECIMENTOS 14/03/2021	Conhecimentos Gerais (Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia)	14h	36	1,5	54	**100**
	Língua Portuguesa/Literaturas em Língua Portuguesa		10	1,5	15	
	Língua Estrangeira		4	1,5	6	
PROVA DE REDAÇÃO 14/03/2021	Redação		Produção de um texto dissertativo-argumentativo	5	25	

A Prova de Redação será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco) e, para fins de cálculo, a média obtida pelo candidato será multiplicada por 5 (cinco), atingindo, no máximo, 25 (vinte e cinco) pontos, conforme Anexo II da Resolução CEPE nº 041/2020.

Procedimentos para a correção da Prova de Redação

Os procedimentos descritos a seguir buscam tornar o processo de correção das redações mais justo, mediante a aplicação de metodologia rigorosa e atenta.

Após a divulgação do gabarito oficial definitivo e a publicação dos candidatos que terão a Prova de redação corrigida, a COPS separa as folhas definitivas de redação destes candidatos, contendo ainda a identificação nominal e a assinatura dos candidatos.

Em seguida, as folhas definitivas são digitalizadas a fim de o candidato poder visualizar e reconhecer suas respostas no *site* da COPS.

Após a digitalização, é guilhotinada a identificação do candidato, permanecendo apenas o código de barras e o número de identificação do candidato, a fim de garantir o anonimato durante a correção.

Cada redação é corrigida por dois corretores especialistas diferentes, sem que um saiba a nota atribuída pelo outro (correção dupla e cega). Nenhuma marcação ou anotação é feita no corpo das respostas a fim de que uma correção não influencie a(s) outra(s). As duas notas são, então, processadas pelo sistema, que registra esse resultado.

A seguir, um exemplo de duas correções e a sua média:

Nota do CORRETOR A	Nota do CORRETOR B	**MÉDIA**
1	2	**1,5**

Caso haja uma discrepância (quando há diferença de mais de 1 ponto entre as duas notas) entre as notas atribuídas, há uma terceira correção.

A seguir, um exemplo de discrepância.

Nota do CORRETOR A	Nota do CORRETOR B	**MÉDIA**
1	3	---

No caso de discrepância, o sistema não calcula a média, e um terceiro corretor, sem saber as notas atribuídas pelos demais corretores, corrigirá a redação.

A seguir, apresentamos um quadro em que a terceira correção elimina a discrepância apontada no exemplo anterior, pois essa nota se aproxima de uma das duas notas já atribuídas.

~~Nota do CORRETOR A~~	Nota do CORRETOR B	Nota do CORRETOR C	**MÉDIA**
~~1~~	3	4	**3,5**

No entanto, pode haver, ainda, outra discrepância, no caso de a nota do Corretor C, por exemplo, ser 5.

Nesse caso, recorre-se à quarta correção, que é feita somente pelo Coordenador da equipe de correção, o qual terá acesso às três notas dadas. Sua correção, então, prevalece sobre as demais.

Os corretores trabalham com uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco). Após aferida a média será aplicado o fator multiplicador 5 (cinco).

Para mais informações, leia atentamente a Resolução CEPE nº 41/2020, que dispõe sobre as normas do Processo Seletivo Vestibular 2021.

6

sistema de cotas

O Processo Seletivo Vestibular da UEL possibilita ao candidato inscrever-se como cotista ou como não cotista. Para a condição de cotista, a UEL aplica um Sistema de Cotas para candidatos oriundos de Instituição Pública, para candidatos autodeclarados negros de Instituição Pública ou para candidatos autodeclarados negros independente do percurso formativo (Instituição Particular ou Misto). Este sistema, conforme Resoluções CU nºs 008 e 042/2017, reserva 45% das vagas para cada curso/turno, sendo:

- 20% das vagas de cada curso/turno de Graduação reservadas a estudantes oriundos de Instituições Públicas brasileiras de ensino;
- 20% das vagas de cada curso/turno de Graduação reservadas para candidatos autodeclarados negros (de pele de cor preta ou parda), oriundos de Instituição Pública brasileira de ensino;
- 5% das vagas de cada curso/turno de Graduação reservadas para candidatos autodeclarados negros (de pele de cor preta ou parda), independente do percurso de formação (de forma irrestrita), oriundos de Instituição Particular ou Misto;

Esses percentuais serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas por curso e por turno para o Processo Seletivo Vestibular da UEL. O quadro a seguir ilustra essas questões:

Curso	Vagas Ofertadas	Vagas Universal	Vagas Sistema de Cotas
Agronomia	80	44	36 (16 Inst. Pública + 16 Negros + 4 Negros Independente Percurso)
Arquitetura e Urbanismo	60	33	27 (12 Inst. Pública + 12 Negros + 3 Negros Independente Percurso)
Biblioteconomia	40	22	18 (8 Inst. Pública + 8 Negros + 2 Negros Independente Percurso)

Concorrerão às vagas destinadas aos candidatos oriundos de Instituição Pública os que declararem, no ato da inscrição, que cursaram integralmente os níveis de Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano) e de Ensino Médio, em Instituições Públicas brasileiras de ensino. As matrículas dos candidatos convocados como autodeclarantes oriundos da Instituição Pública só serão

homologadas após a verificação da documentação que comprove esta condição.

Concorrerão às vagas destinadas aos candidatos negros oriundos de Instituição Pública os que, no ato da inscrição, se declararem negros, identificando possuir pele de cor preta ou parda e também que se declararem oriundos de Instituição Pública brasileira de ensino. As matrículas dos candidatos convocados como negros de Instituição Pública brasileira de ensino só serão homologadas após verificação da documentação que comprove a condição de oriundo de Instituição Pública e da confirmação da autodeclaração como negro, que será feita por uma comissão indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEL.

Concorrerão às vagas destinadas aos candidatos negros independente de percurso de formação (Instituição Particular ou Misto) os que, no ato da inscrição, se declararem negros, identificando possuir pele de cor preta ou parda. As matrículas dos candidatos convocados como negros independente do percurso de formação só serão homologadas após a confirmação da autodeclaração como negro, a qual será feita por uma comissão indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEL.

O candidato que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Fundamental ou Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não poderá concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas, exceto os candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, que podem se inscrever para vagas de negros, independente do percurso de formação.

Os candidatos que se inscreveram como cotistas estarão dispensados da comprovação de sua condição caso tenham sido convocados pela disputa universal.

Após o término das inscrições, nos dias 12 e 13 de novembro de 2020, o candidato poderá retificar sua condição no sistema de vagas, como universal ou como cotista.

ATENÇÃO! Se, ao final do Vestibular, o candidato convocado como cotista não comprovar sua condição estará automaticamente eliminado do processo.

A reserva de vagas modifica somente a forma de identificar a classificação dos candidatos. Todos os candidatos a um mesmo curso farão as mesmas provas e estarão submetidos aos mesmos critérios de avaliação.

Os candidatos concorrentes e não eliminados serão classificados por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas em suas respectivas fases, contabilizados após a aplicação das técnicas de padronização de escores brutos, que assegurem igual média e dispersão em um mesmo curso e turno.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2021 e não eliminados dele serão classificados de acordo com a média e dispersão da totalidade dos candidatos inscritos.

Os candidatos concorrentes e não eliminados do Processo Seletivo 2021 serão classificados em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

Cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem, por:

I. candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;

II. candidatos classificados nas vagas de cotas das instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no item I;

III. candidatos classificados nas vagas de cotas para negros, independente do percurso de formação, exceto os convocados no Item I;

IV. candidatos classificados nas vagas destinadas à cota para negros de escola pública até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados nos Item I, II e III.

Em caso de haver necessidade de novas convocações, será obedecida as disposições do parágrafo único do Art 70 da Resolução CEPE nº 041/2020, sendo realizadas com base na listagem única, do 1º classificado até o limite de vagas ofertadas para cada curso e turno, excluídos os desistentes e aqueles que não manifestarem interesse por vagas.

A seguir quadro ilustrativo que simula a convocação de um curso hipotético (Curso x) com 10 vagas:

CURSO X: Total de 10 vagas (5 Universais, 2 Instituição Pública, 1 Negros Independente Percurso Formativo e 2 Negros Instituição Pública)

Nesta simulação, chamamos a atenção para alguns aspectos importantes:

Candidato	Classi-ficação	Sistema de Inscrição	Cota de Con-vocação
CANDIDATO 1	1	Não Cotista	Universal
CANDIDATO 2	2	Cota - Negros	Universal
CANDIDATO 3	3	Cota - Inst. Pública	Universal
CANDIDATO 4	4	Não Cotista	Universal
CANDIDATO 5	5	Cota - Negros Qualquer Percurso	Universal
CANDIDATO 6	6	Não Cotista	
CANDIDATO 7	7	Não Cotista	
CANDIDATO 8	8	Cota - Negros Qualquer Percurso	Cota - Negros Qualquer Per-curso
CANDIDATO 9	9	Não Cotista	
CANDIDATO 10	10	Cota - Negros	Cota - Inst. Pública
CANDIDATO 11	11	Cota - Inst. Pública	Cota - Inst. Pública
CANDIDATO 12	12	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 13	13	Não Cotista	
CANDIDATO 14	14	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 15	15	Não Cotista	
CANDIDATO 16	16	Não Cotista	
CANDIDATO 17	17	Cota - Negros Qualquer Percurso	
CANDIDATO 18	18	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 19	19	Cota - Negros	Cota - Negros
CANDIDATO 20	20	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 21	21	Não Cotista	
CANDIDATO 22	22	Cota - Negros Qualquer Percurso	
CANDIDATO 23	23	Cota - Negros	Cota - Negros
CANDIDATO 24	24	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 25	25	Não Cotista	
CANDIDATO 26	26	Cota - Negros	
CANDIDATO 27	27	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 28	28	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 29	29	Cota - Negros Qualquer Percurso	
CANDIDATO 30	30	Cota - Inst. Pública	

1. Não se pode confundir inscrição com convocação. A convocação leva em conta o desempenho do candidato, logo ela é meritória, isto é, o primeiro aspecto a ser considerado é a classificação do candidato independente de sua inscrição.

2. A convocação se inicia com o Sistema Universal (todos os inscritos concorrem).

3. Após convocados os candidatos na condição de Universal e dentro da ordem de classificação, são convocados os candidatos na condição de Escola Pública (lembrando que os Negros de Escola Pública também concorrem).

4. Após convocados os candidatos na condição de Universal e na condição de Escola Pública, obedece-se à sequência de classificação, convocando os candidatos Negros independente do percurso de formação (lembrando que os Negros de Escola Pública também concorrem).

5. Por fim, chega-se aos Negros de Escola Pública (somente estes).

6. Na simulação do quadro, o Curso X oferece 10 vagas: 55% delas vão para o Sistema Universal (não cotistas e cotistas) e 45% para ações afirmativas, sendo: 20% aos candidatos de Escola Pública, 20% para candidatos autodeclarados negros de Escola Pública e 5% para candidatos autodeclarados negros independente do percurso de formação (Escola Particular ou Misto).

7. Verificando a simulação do quadro, embora tenham 5 vagas para os candidatos que se inscreveram no Sistema Universal, foram convocados 2 candidatos da ampla concorrência, 1 candidato Negro da Escola Pública, 1 candidato da Escola Pública e 1 candidato Negro independente do percurso de formação, tendo em vista que obtiveram classificação para tal e porque todos os candidatos concorrem às vagas do Sistema Universal.

8. Para a convocação de cotista da Escola Pública, embora tenham 2 vagas, foi convocado somente 1 candidato da Escola Pública porque o 1º cotista da Escola Pública classificado, foi convocado dentro das vagas Universais e, para ocupar a outra vaga da Escola Pública foi convocado 1 candidato autodeclarado Negro da Escola Pública, já que este também concorre às vagas de Escola Pública.

9. Para a convocação da vaga para candidato autodeclarado Negro independente do percurso de formação, embora haja somente 1 vaga, foram convocados um total de 2 candidatos, uma vez que 1 candidato Negro independente do percurso de formação entrou na vaga do Sistema Universal e o 2º entrou na sua cota de classificação.

10. Da mesma forma, mesmo havendo 2 vagas para Negro de Escola Pública, foram convocados 4 candidatos que se inscreveram para esta opção, sendo 1 convocado nas vagas do Sistema Universal, 1 convocado nas vagas de Instituição Pública e 2 nas vagas de Negro de Instituição Pública (pois o Negro da Escola Pública concorre a todos os sistemas de concorrência de vagas).

7 resultados, convocações e lista de espera

RESULTADOS

- A publicação do gabarito definitivo da Prova de Conhecimentos, será no dia **31 de março de 2021**, às **17h.**
- A relação dos candidatos classificados e não eliminados, que terão a redação corrigida será publicada no dia **7 de abril de 2021**, às **17h.**
- A publicação oficial do **resultado** e **1ª convocação** será no dia **30 de abril de 2021**, às **12h**.

ATENÇÃO! Para efeitos legais, somente serão válidas as listas publicadas pela COPS, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. A UEL não se responsabiliza pelas informações fornecidas por meio de outras publicações.

Estes resultados são válidos exclusivamente para o Processo Seletivo Vestibular 2021.

CONVOCAÇÕES

As convocações serão feitas por editais com listas, em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, o nome do candidato e o código do curso para o qual é convocado. As listas serão divulgadas no endereço eletrônico www.cops.uel.br, conforme Calendário do Processo Seletivo Vestibular 2021.

LISTA DE ESPERA

Os candidatos classificados e não convocados na 1ª convocação, deverão **declarar interesse, por uma única vez,** por eventuais vagas para as convocações seguintes, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, a partir das **17h do dia 30 de abril até às 23h59min do dia 7 de maio de 2021**.

A relação dos candidatos que declararam interesse será divulgada no dia 10 de abril de 2021.

8

matrícula

2021		
MÊS	DATA	EVENTO
ABRIL a MAIO	30/04 a 13/05	14h (30/04) às 23h59min (13/05) - Pré-matrícula dos classificados na 1ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	30/04 a 14/05	Postagem à Prograd da documentação de matrícula da 1ª convocação.
MAIO	17 a 20	14h (17/05) às 23h59min (20/05) - Pré-matrícula dos classificados na 2ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	17 a 21	Postagem à Prograd da documentação de matrícula da 2ª convocação.
	24 a 26	14h (24/05) às 23h59min (26/05) - Pré-matrícula dos classificados na 3ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	24 a 27	Postagem à Prograd da documentação de matrícula da 3ª convocação.
MAIO a JUNHO	31/05 a 03/06	14h (31/05) às 23h59min (03/06) - Pré-matrícula dos classificados na 4ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	31/05 a 04/06	Postagem à Prograd da documentação de matrícula da 4ª convocação.

JUNHO	08 a 10	14h (08/06) às 23h59min (10/06) - Pré-matrícula dos classificados na 5ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	08 a 14	Postagem à Prograd da documentação de matrícula da 5ª convocação.
	15 a 17	14h (15/06) às 23h59min (17/06) - Pré-matrícula dos classificados na 6ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	15 a 18	Postagem à Prograd da documentação de matrícula da 6ª convocação.
	21 a 23	14h (21/06) às 23h59min (23/06) - Pré-matrícula dos classificados na 7ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	21 a 24	Postagem à Prograd da documentação de matrícula da 7ª convocação.
	25 a 28	14h (25/06) às 23h59min (28/06) - Pré-matrícula dos classificados na 8ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	25 a 29	Postagem à Prograd da documentação de matrícula da 8ª convocação.
ATENÇÃO: Confirmação de Matrícula		Todos os estudantes ingressantes estão obrigados, conforme Art. 40 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, a CONFIRMAREM suas matrículas durante os 05 (cinco) primeiros dias úteis do início do período letivo de aulas, pelo portal do Estudante ou presencialmente no atendimento da PROGRAD/UEL.

Após a divulgação dos resultados, terão início as convocações e as MATRÍCULAS para o preenchimento das vagas disponíveis em todos os cursos, respeitados rigorosamente as datas e horários previstos no Cronograma deste Manual e as publicadas no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

Documentos necessários para a matrícula que será realizada em TRÊS FASES.

Todos os documentos exigidos abaixo para a realização da matrícula dever ser enviados via Sedex para

UEL - Universidade Estadual de Londrina

PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação

Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380.

Caixa Postal 10.011

Londrina - PR. CEP: 86057-970.

a. Requerimento da Pré-Matrícula, devidamente assinado e com 1 (uma) foto 3x4, recente, colorida, colada.

b. Comprovante de Agendamento de Entrevista obrigatório, apenas para candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e candidatos autodeclarantes negros, independente do percurso de formação, devidamente assinado.

c. 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);

d. 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso (como o original), em uma única peça;

e. 1 (uma) cópia legível do CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no *site* www.receita.fazenda.gov.br;

f. 1 (uma) cópia legível do comprovante de voto da última eleição, para maiores de 18 anos;

g. 1 (uma) cópia legível do documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso (como o original), em uma única peça;

h. 2 (duas) cópias legíveis, autenticadas em cartório, do Histórico Escolar com o Certificado de **Conclusão de Ensino Médio completo**;

Obs. O Estudante que cursou o Ensino Médio no Exterior deverá entregar 2 (duas) cópias autenticadas em cartório, dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos e Histórico Escolar do Exterior, Tradução Juramentada e Certificado de Revalidação de Estudos;

i. 1 (uma) cópia autenticada em cartório do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano)** para os candidatos que optaram pelo **sistema de cotas,** exceto para candidatos autodeclarantes negros, independente do percurso de formação;

j. se o requerimento da Pré-Matrícula e o Comprovante de Agendamento de Entrevista para o candidato autodeclarante negro forem assinados por um procurador, deverá ser encaminhado o original da Procuração, com firma reconhecida;

k. *Upload* da foto (recente e colorida) no Portal do Estudante.

Observações importantes

- Acompanhe atentamente o cronograma do vestibular para não perder os prazos estabelecidos
- Confira com cuidado se todos os documentos exigidos para a matrícula foram providenciados e postados. A falta de qualquer um dos documentos pode inviabilizar sua matrícula.
- É importante providenciar os documentos com ANTECEDÊNCIA, ou seja, até o período destinado à pré-matrícula. O cronograma será cumprido rigorosamente e a não entrega dos documentos no prazo estabelecido em cronograma implicará em perda da vaga.
- O candidato convocado deverá realizar o processo de pré-matrícula no endereço eletrônico www.uel.br/portaldoestudante.
- Os candidatos deverão encaminhar à Pró-reitoria de Graduação (Prograd), via SEDEX, os documentos relativos à sua matrícula, obedecendo ao Cronograma das convocações.

UEL - Universidade Estadual de Londrina

PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação

Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380.

Caixa Postal 10.011

Londrina - PR. CEP: 86057-970.

- Após o envio da documentação, o candidato deverá informar, no *link* da pré-matrícula, o código de rastreamento do SEDEX enviado.
- A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e convocados como cotistas negros oriundos de instituições públicas de ensino e os candidatos negros independente do percurso de formação e convocados como cotistas negros independente do percurso de formação, será feita por uma Comissão de Homologação, indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa. A Comissão de Homologação fará entrevista presencial para o fim que foi constituída.
- As cópias dos documentos necessários para a matrícula deverão ser legíveis (frente e verso) e estar em uma única peça (como o original), observe ao fazer a cópia se essa exigência foi atendida, documentos ilegíveis impedem o registro das informações e podem inviabilizar sua matrícula.
- Os originais dos documentos de Ensino Fundamental ou Médio ou equivalente poderão ser solicitados, a qualquer momento, pela Prograd.
- A Prograd não fará autenticação de documentos.
- O portador de Diploma de Ensino Médio Técnico ou Superior devidamente registrado fica dispensado do item “h”, desde que não optante pelo sistema de cotas.
- O estudante que cursou o Ensino Médio ou parte dele no exterior deverá ter seus estudos revalidados até o ato da pré-matrícula.

ACOMPANHE ATENTAMENTE O CRONOGRAMA DO VESTIBULAR PARA NÃO PERDER OS PRAZOS DA MATRÍCULA

MATRÍCULA COMPOSTA DE TRÊS FASES

Fase 1 - Pré-matrícula

- O processo de pré-matrícula estará descrito no *site* **www.uel.br/portaldoestudante**, no *link* Portal do Estudante de Graduação, conforme convocações.
- **A não efetivação da pré-matrícula implicará a exclusão do convocado do Processo Seletivo Vestibular.**

Fase 2 - Envio da documentação via Sedex

Obrigatoriamente todos os documentos abaixo precisam ser enviados via Sedex:

a. Requerimento da Pré-Matrícula, devidamente assinado e com 1 (uma) foto 3x4, recente, colorida, colada;

b. Comprovante de Agendamento de Entrevista obrigatório, apenas para candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e candidatos autodeclarantes negros, independente do percurso de formação, devidamente assinado;

c. 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);

d. 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso (como o original), em uma única peça;

e. 1 (uma) cópia legível do CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no *site* www.receita.fazenda.gov.br;

f. 1 (uma) cópia legível do comprovante de voto da última eleição, para maiores de 18 anos;

g. 1 (uma) cópia legível do documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso (como o original), em uma única peça;

h. 2 (duas) cópias legíveis, autenticadas em cartório, do Histórico Escolar com o Certificado de **Conclusão de Ensino Médio completo**;

Obs. O Estudante que cursou o Ensino Médio no Exterior deverá entregar 2 (duas) cópias autenticadas em cartório, dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos e Histórico Escolar do Exterior, Tradução Juramentada e Certificado de Revalidação de Estudos;

i. 1 (uma) cópia autenticada em cartório do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano)** para os candidatos que optaram pelo **sistema de cotas,** exceto para candidatos autodeclarantes negros, independente do percurso de formação;

j. se o requerimento da Pré-Matrícula e o Comprovante de Agendamento de Entrevista para o candidato autodeclarante negro forem assinados por um procurador, deverá ser encaminhado o original da Procuração, com firma reconhecida;

k. *Upload* da foto (recente e colorida) no Portal do Estudante.

CONFIRA SE TODOS OS DOCUMENTOS FORAM PROVIDENCIADOS E POSTE VIA SEDEX PARA O ENDEREÇO:

UEL - Universidade Estadual de Londrina

PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação

Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380.

Caixa Postal 10.011

Londrina - PR. CEP: 86057-970.

Fase 3 - Confirmação de matrícula

- O estudante deverá confirmar sua matrícula, durante os 05 (cinco) primeiros dias úteis do início do período letivo de aulas (Art. 40 do Regimento Geral da UEL) e Resolução CEPE nº 041/2020 por meio do Portal do Estudante ou presencialmente no atendimento da Prograd e conforme rege a Resolução do Vestibular UEL 2021.
- A não confirmação da matrícula via Portal do Estudante acarretará o CANCELAMENTO da matrícula e a perda da vaga.

Cancelamento de Matrícula

a) O cancelamento de matrícula deverá ser requerido pelo próprio estudante e deve ser feito por meio do Portal do Estudante, *site* **www.uel.br/portaldoestudante**, no *link* "serviço sem autenticação". Imprimir o requerimento, assinar (assinatura legível) e enviar para a UEL/Prograd.

O requerimento deverá ser postado à

UEL - Universidade Estadual de Londrina

PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação

Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380.

Caixa Postal 10.011

Londrina - PR.

CEP: 86057-970.

b) Será CANCELADA a matrícula do candidato que:

- não efetivar sua pré-matrícula no período estabelecido no Cronograma de Convocações e em edital específico para cada convocação;
- não atender ao disposto no Art. 75 da Resolução CEPE nº 041/2020, que estabelece as normas para o Processo Seletivo Vestibular 2021;
- não encaminhar a documentação conforme Cronograma constante deste Manual;
- não apresentar documentação exigida neste Manual;
- não confirmar matrícula nos 5 primeiros dias úteis do início do ano letivo pelo portal do Estudante ou presencialmente no atendimento da PROGRAD.

Matrículas simultâneas

De acordo com o Regimento Geral da UEL, Art. 39, fica estabelecido o impedimento de matrículas simultâneas em 2 (dois) ou mais cursos regulares de graduação na UEL, em outra Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira ou ser beneficiário do PROUNI.

O candidato classificado que já estiver matriculado em outro curso na UEL, ao efetivar a sua matrícula, deverá efetuar o cancelamento de matrícula do outro curso. Caso o estudante não efetue o devido cancelamento, terá sua matrícula anterior cancelada automaticamente.

Trancamento de matrícula

O trancamento de matrícula não poderá ocorrer na 1ª série/período do curso, salvo por motivo de doença devidamente justificado e atestado por médico conforme Resolução CEPE nº 133/2006, disponível no *site* www.uel.br/prograd.

Aproveitamento de estudos

O requerimento de aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas em Instituição de Ensino Superior, mediante recolhimento do preço público estipulado, deverá ser solicitado pelo estudante, a partir de sua pré-matrícula até a última semana antes do início do semestre/ano letivo, pelo PORTAL DO ESTUDANTE.

Documentos necessários:

a) Para disciplinas cursadas em outras instituições:

- Cópia autenticada do Histórico Escolar em que conste o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada;
- Indicação dos critérios de avaliação e, sobretudo, dos valores atribuídos para aprovação, por disciplina;
- Certidão ou indicação do número do Decreto ou da Portaria Ministerial de autorização ou de reconhecimento da Instituição de Ensino Superior e do curso;
- Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticada pela Instituição de Ensino Superior.

b) Para disciplinas cursadas na Universidade Estadual de Londrina:

- Último Histórico Escolar acumulado.

9

programa das disciplinas

ARTES

A Arte é uma das manifestações culturais mais antigas da humanidade e suas origens se confundem com o estabelecimento de várias e diversificadas culturas ocidentais e orientais. Na atualidade, é difícil dissociar a Arte da vida, bem como ignorar o papel que a Arte exerce na contemporaneidade. Ao longo de sua história, o ensino de Artes foi instaurado dentro de diferentes tendências pedagógicas e se tornou componente curricular obrigatório nos diversos níveis da Educação Básica, contemplando a arte em seu contexto mais amplo e entendendo-a não mais como uma atividade curricular, mas como campo de conhecimento e atuação específicos, integrados à base de formação cultural do indivíduo e do cidadão como um todo. As questões que tomam a Arte como referência propõem focá-la em suas diferentes modalidades expressivas e nos seus diferentes contextos, seja da sua produção, da sua apreciação, de seu estudo e sua difusão e considerando, ainda, suas relações com os outros campos do saber. Tais questões devem abranger todo o conhecimento do candidato obtido no percurso escolar.

Espera-se, portanto, que os candidatos sejam capazes de:

- compreender a mudança de paradigma da arte moderna para a contemporânea;
- identificar as manifestações artísticas, suas origens estéticas, suas raízes étnicas, suas funções sociais e relacioná-las com o seu contexto histórico;
- compreender as manifestações artísticas em suas diferentes modalidades expressivas no contexto das Artes Visuais, do Teatro, da Dança e da Música;
- entender as distintas dimensões na História, como objeto artístico, patrimônio histórico e tradições populares, enquanto produções culturais da humanidade;
- estabelecer relações entre: os objetos artísticos, seus modos construtivos, seus produtores e seus fruidores, inclusive nos processos de hibridização na arte contemporânea;
- reconhecer a presença das culturas indígena e africana na formação da diversidade cultural e artística brasileira.

Conteúdo

I. Mundo Antigo, Idade Média e Manifestações Artísticas até o Século XIX

- Arte pré-histórica: Paleolítico e Neolítico. As artes visuais na antiguidade.
- A arte medieval.
- O Renascimento.
- Neoclassicismo e Romantismo Europeu.
- As teorias e a cultura do Barroco e suas relações com a arte colonial brasileira.
- Produção artístico-científica dos viajantes estrangeiros.
- A Missão Artística Francesa: Academicismo, Neoclassicismo e Romantismo na Arte Brasileira.

II. Arte Moderna

- História e teorias da arte moderna; exame da situação artística europeia na segunda metade do século XIX; nascimento do modernismo em território europeu.
- Exame da situação artística no Brasil na primeira metade do século XX; o modernismo brasileiro e europeu e seus principais desdobramentos.

III. Arte Contemporânea

- A situação da arte e o debate crítico no pós-segunda-guerra.
- Arte e sociedade tecnológica.
- A produção artística a partir da década de 1950.
- Abordagem das teorias da arte e das poéticas da contemporaneidade em seu caráter multifacetado: fotografia e novas mídias, corpo, identidade (gênero, etnia, grupos), hibridização, apropriações, multiculturalismo, relação obra e contexto.
- Relação entre arte, vida e cotidiano.
- O campo expandido na arte.
- A relação espectador/objeto na arte contemporânea.
- O projeto construtivo brasileiro na arte.
- O fenômeno da desmaterialização na arte brasileira dos anos 1970.
- Investigações na arte brasileira a partir da década de 1980.

Sugestão de Bibliografia Básica

CANTON, Katia. Temas da arte contemporânea. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

COLI, Jorge. Como estudar a arte brasileira do século XIX? São Paulo: Editora do SENAC, 2005.

COLI, Jorge. O que é arte. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1995.

MORAES, Jota J. *O que é música*. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1991.

LEMOS, Carlos Alberto Cerqueira. *O que é patrimônio histórico*. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1999.

FARIAS, Agnaldo. Arte brasileira hoje. Folha explica. São Paulo: Publifolha, 2002.

GOMBRICH, Ernst. A História da Arte. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

HELENA, Lúcia. Modernismo brasileiro e vanguarda. Série Princípios. São Paulo: Ática, 2003.

OLIVEIRA, Myriam Andrade Ribeiro de. Barroco e Rococó no Brasil. Belo Horizonte: C/Arte, 2014.

PROUS, André. Arte pré-histórica do Brasil. Belo Horizonte: C/Arte, 2014.

REIS, Paulo. Arte de vanguarda no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

REZENDE, Neide. A semana de arte moderna. Série Princípios. São Paulo: Ática, 1993.

SEVCENKO, Nicolau. O Renascimento. São Paulo: Atual, 1994.

BIOLOGIA

A Biologia reúne uma diversidade de conhecimentos que procuram explicar a vida como fenômeno, buscando respostas para a origem e evolução dos diferentes organismos, levando em conta toda a sua organização, funcionamento e interações bióticas e abióticas. Compreender a complexidade dessas interações é essencial para entender a forma pela qual o ser humano se relaciona com a natureza e as transformações que nela promove. Ao mesmo tempo, essa ciência pode favorecer o desenvolvimento de modos de pensar e agir que permitam aos indivíduos situar-se no mundo e dele participarem de modo consciente e consequente. Desta maneira, espera-se dos candidatos domínio da linguagem científica e suas representações, e que sejam capazes de investigar e compreender a natureza viva, seus fenômenos, componentes e interações, e de contextualizar socioculturalmente os conhecimentos científicos. Para isso, é preciso que o candidato saiba, dentro de cada um dos conteúdos:

- organização dos seres vivos: identificar e relacionar ideias sobre o surgimento da vida; caracterizar os primeiros sistemas vivos e os organismos atuais; utilizar critérios científicos para realizar a classificação dos animais e vegetais;
- mecanismos biológicos: conhecer os processos celulares e os fenômenos físicos e químicos neles envolvidos; reconhecer os processos de divisão celular para a manutenção dos seres vivos; identificar componentes celulares relacionando-os à forma, função e ocorrência em células animais e vegetais; caracterizar as funções vitais básicas, realizadas por diferentes estruturas, órgãos e sistemas, bem como reconhecer as características dos organismos que permitem sua adaptação aos diferentes ambientes;
- biodiversidade: compreender os conceitos de variabilidade genética e de biodiversidade; conhecer as relações ecológicas estabelecidas entre os seres vivos e o ambiente; compreender como se originam as características e os mecanismos biológicos; compreender as teorias científicas sobre a evolução das espécies; reconhecer a importância ecológica, evolutiva e econômica dos seres vivos e os aspectos éticos e ecológicos relacionados à exploração econômica de espécies; saúde.
- hereditariedade e manipulação gênica: conhecer a estrutura molecular do material genético, suas funções e expressões; compreender os mecanismos de hereditariedade e conceitos relacionados; reconhecer o desenvolvimento científico da Genética e da Biologia Molecular, das tecnologias de manipulação do DNA e de clonagem, bem como aspectos éticos envolvidos na produção e aplicação do conhecimento científico e tecnológico nestas áreas.

Conteúdo

I. Biologia Celular

- Níveis de organização dos seres vivos.
- Bioquímica celular.
- Sistema de membranas e funções.
- Características morfológicas e fisiológicas das organelas e do núcleo.
- Metabolismo energético da célula.
- Divisão celular.

II. Embriologia Humana

- Fases embrionárias.
- Anexos embrionários.
- Placenta.

III. Genética e Evolução

- Conceitos (gene, loco, alelo, genótipo, fenótipo, homozigose e heterozigose).
- Leis de Mendel e suas extensões (dominância completa, dominância incompleta, codominância, alelismo múltiplo, ligação gênica e interação gênica).
- Equilíbrio de Hardy-Weinberg.
- Estrutura e duplicação do DNA, transcrição e tradução.
- Heranças genéticas.
- Manipulação gênica (engenharia genética, transgenia, clonagem).
- Teorias de evolução das espécies (Lamarckismo, Darwinismo, Teoria Sintética da Evolução).

IV. Saúde e Diversidade dos Seres Vivos

- Classificação e características morfológicas, fisiológicas e evolutivas dos grupos de seres vivos: Archae, Bactéria, Protista, Fungi, Plantae, Animalia.

V. Ecologia

- Conceitos básicos (biosfera, ecossistema, comunidade, população, habitat, nicho ecológico).
- Sucessão ecológica.
- Componentes do ecossistema.
- Tipos e características dos biomas.
- Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas.
- Equilíbrio ecológico.
- Desequilíbrios ambientais (poluição, efeito estufa, mudança climática, bioinvasão etc.).

FILOSOFIA

Esta proposta incorpora um rol de conteúdos que faz referência à História da Filosofia e às suas principais temáticas: Mito-Filosofia, Lógica-Epistemologia, Metafísica, Ética, Política e Estética.

O nível de exigência desta proposta pressupõe o papel formativo específico da Filosofia no Ensino Médio, o qual se volta, primariamente, para a tarefa de fazer o educando alcançar uma competência discursivo-filosófica, à medida que este, por meio da leitura, da argumentação e da escrita, constrói e exercita a capacidade de problematização, apropriando-se reflexivamente do conteúdo de textos filosóficos e textos de outras estruturas.

Dessa forma, o desenvolvimento das condições necessárias para a aquisição de uma competência crítico-reflexiva adequada ao nível de formação intelectual dos estudantes do Ensino Médio não se produz no vazio, mas exige que estes tenham uma aproximação concreta com conteúdos propriamente filosóficos. Por isso, é imprescindível que os estudantes se familiarizem com o universo específico em que a atividade filosófica se desenvolve, que se apropriem de um quadro referencial a partir dos conceitos, temas, problemas e métodos elaborados a partir da própria tradição filosófica.

Portanto, para responder a esses conteúdos, é necessário que o candidato saiba:

- ler textos filosóficos de modo significativo, a partir do desenvolvimento da capacidade de: análise, interpretação e reconstrução racional do texto e de sua crítica;
- ler, de modo filosófico, textos de diferentes estruturas e registros;
- elaborar, por escrito, o que foi apropriado de modo reflexivo;
- debater, tomando posição, defendendo-a argumentativamente e mudando de posição face a argumentos mais consistentes;
- articular conhecimentos filosóficos e diferentes conteúdos e modos discursivos nas Ciências Naturais e Humanas, nas Artes e em outras produções culturais;
- contextualizar conhecimentos filosóficos, tanto no plano de sua origem específica quanto em outros planos: o pessoal-biográfico, o entorno sociopolítico, histórico e cultural, o horizonte da sociedade científico-tecnológica.

Conteúdo

Tema Introdutório Básico

- **A passagem do Mito para o Logos no surgimento da Filosofia.**

1o Eixo Temático: Problemas Políticos e Éticos na Filosofia

- **Problema político: Estado, sociedade e poder.**
  - Autores de referência: Platão, Aristóteles, Hobbes, Locke, Rousseau, Maquiavel, Hannah Arendt e Michel Foucault.
- **Problema ético: Virtude, Liberdade, emancipação e dever.**
  - Autores de referência: Aristóteles, Sêneca, Epicteto, Agostinho, Rousseau, Kant, Spinoza e Habermas.

2º Eixo Temático: Problemas Epistemológicos na Filosofia

- **O problema da ciência, conhecimento e método na Filosofia.**
  - Autores de referência: Platão, Aristóteles, Descartes, Hume, Galileu, Francis Bacon, Kant, Popper e Thomas Kuhn.
- **O problema entre ciência e técnica: a racionalidade instrumental.**
  - Autores de referência: Adorno, Horkheimer, Heidegger e Habermas.

3º Eixo Temático: Problemas Estéticos na Filosofia

- **O problema do belo e da experiência estética.**
  - Autores de referência: Platão, Aristóteles e Adorno.
- **O problema da relação da arte com a sociedade.**
  - Autores de referência: Nietzsche, Adorno e Benjamin.

FÍSICA

O programa de Física abrange basicamente os conhecimentos relativos à Física Clássica. Diante das tendências atuais, é importante que, na Educação Básica, sejam realizadas atualizações dos conteúdos da Física, apontando para questões contemporâneas e articulações com outras áreas do saber científico. Por isso, faz parte do programa os tópicos: Física, Cosmos e Vida e Física Moderna.

Espera-se, pois, que o candidato saiba:

- ler e interpretar textos científicos;
- compreender enunciados que envolvam códigos e símbolos físicos;
- utilizar linguagem física adequada à apresentação do conhecimento físico;
- desenvolver modelos explicativos de situações do mundo vivencial;
- compreender e utilizar a Física como elemento de interpretação e intervenção na natureza;
- associar os conhecimentos da Física com a tecnologia do sistema produtivo;
- reconhecer a Física como construção humana e de suas relações com o contexto cultural, social, político e econômico.

Conteúdo

I. Mecânica

- Vetores.
- Descrição dos movimentos: unidimensional, circular, parabólico, harmônico simples.
- Dinâmica do movimento: princípio da inércia (1ª Lei de Newton), movimento sob a ação de uma força (2ª Lei de Newton), princípio da ação e reação (3ª Lei de Newton).
- Quantidade de movimento: momento linear, conservação do momento linear, impulso de uma força, colisões, momento angular, conservação do momento angular, torque.
- Equilíbrio estático: forças em equilíbrio, torques em equilíbrio.
- Conservação da energia: trabalho e energia, energia cinética e potencial, forças conservativas e não conservativas, potência.
- Gravitação: lei da gravitação universal.

II. Fluidos e Termodinâmica

- Estados físicos da matéria: mudança de estado físico da matéria; curvas de mudança de estado (o ponto triplo e o ponto crítico), expansão térmica da matéria, expansão anômala da água, o ciclo da água.
- Propriedades gerais de fluidos: princípio de Arquimedes, equação de Bernoulli.
- Termodinâmica: a Lei zero, teoria cinética dos gases, 1ª Lei, o gás ideal, processos termodinâmicos, equação de estado do gás ideal, máquinas térmicas.

III. Eletricidade e Magnetismo

- Eletrostática: carga elétrica, conservação e quantização; Lei de Coulomb; o campo eletrostático; condutores e isolantes; o potencial eletrostático; energia armazenada em um campo eletrostático.
- Corrente elétrica: resistência e resistividade; conservação da energia e força eletromotriz; condutores ôhmicos e não ôhmicos; capacitores e armazenamento de energia.
- Campo magnético: campos magnéticos de correntes e ímãs; a força magnética sobre cargas elétricas em movimento; noções sobre propriedades magnéticas da matéria; o fluxo magnético e a lei de Faraday; correntes induzidas; o galvanômetro, o potenciômetro e os instrumentos de medidas elétricas.
- Eletromagnetismo: a radiação eletromagnética, ondas eletromagnéticas no éter.

IV. Óptica e Ondas

- Reflexão da luz: raios de luz, luz e penumbra; a lei da reflexão; espelhos planos e esféricos; imagens reais e virtuais.
- Refração e dispersão da luz: composição da luz, luz monocromática, a velocidade da luz e o espectro eletromagnético; a refração da luz, o índice de refração e sua dependência com o comprimento de onda; a lei de Snell; prismas e dispersão da luz; lâminas de faces paralelas, lentes e instrumentos ópticos.

- Ondulatória: velocidade, frequência e comprimento de onda; ondas transversais, longitudinais, polarizadas e não polarizadas; fase de uma onda, solução harmônica para a propagação de ondas, superposição de ondas, interferência e ondas estacionárias; modos normais de vibração e o fenômeno da ressonância; reflexão e refração de ondas; som, infrassom e ultrassom; fontes sonoras: cordas, membranas e tubos vibrantes; altura, intensidade e timbre de ondas sonoras; o fenômeno da difração; o caráter ondulatório da luz e a luz como uma onda eletromagnética; os efeitos Doppler do som e da luz.

V. Física Moderna

- Modelo ondulatório e corpuscular da luz, velocidade da luz, princípios de relatividade especial, corpos quentes e distribuição espectral da luz produzida, efeito fotoelétrico, átomo de Rutherford e de Bohr, linhas espectrais.

VI. Física, Cosmos e Vida

- Ideias sobre o universo, sua origem e evolução: modelos de matéria, transformações dos materiais e radioatividade; espectro de energia emitida por materiais; o espectro das estrelas.
- Radiações: aplicações das radiações na indústria, na agricultura, na Biologia e na Medicina; proteção radiológica; efeitos biológicos da radiação.
- Fontes convencionais e não convencionais de energia: universalidade das leis físicas.

GEOGRAFIA

A ciência geográfica tem como objeto de análise o espaço geográfico. Dessa forma, o candidato deve demonstrar compreensão sobre a lógica da apropriação/expropriação e organização do espaço, da constituição das diferentes territorialidades e da diversidade teórico-conceitual em diferentes escalas. Além disso, considerar a relação sociedade-natureza, a partir das dimensões política, econômica, socioambiental, cultural e demográfica do espaço geográfico.

Os candidatos serão avaliados em sua capacidade de:

- Transitar em diferentes escalas de análise do espaço geográfico, considerando o local, regional (com ênfase na Geografia do Paraná), nacional e global.
- Compreender os conteúdos geográficos a partir dos conceitos de lugar, paisagem, território e região.
- Ler diferentes linguagens para a produção de conhecimentos geográficos: interpretação de mapas, plantas, croquis, gráficos, diagramas, cartogramas, quadros, tabelas, fotografias, charges, tirinhas, histórias em quadrinhos, trechos de poemas, de letras de músicas e de literatura.

Conteúdo

I. Os diferentes elementos naturais na dinâmica das relações sociedade-natureza, a partir de conceitos básicos relativos a:

- Movimentos da Terra e projeções cartográficas.
- Orientações, localização, coordenadas geográficas e fusos horários.
- Gênese, ocupação e transformação do relevo.
- Características, dinâmicas e interações climáticas.
- Diferentes tipos de vegetação no espaço geográfico.
- Dinâmicas das bacias hidrográficas.
- Domínios morfoclimáticos.
- Impactos socioambientais e suas implicações no campo-cidade, considerando as comunidades tradicionais.

II. Os processos sociais e culturais e suas expressões territoriais

- Dinâmicas populacionais: crescimento, distribuição e migrações.
- Processo de urbanização, redes urbanas e cidades. Modernização do espaço agrário.
- Relação campo-cidade: oposições e complementaridades.
- Produção de conhecimentos, transformações tecnológicas e seus desdobramentos no mundo do trabalho.
- Diversidade sociocultural e suas manifestações no espaço geográfico.
- Movimentos sociais e suas territorialidades.

III. A dimensão política e econômica do espaço geográfico

- Geopolítica e relações de poder institucionais e não institucionais.
- Diferentes formas de regionalização em diversas escalas.
- Blocos econômicos e suas transformações territoriais.
- Processos de mundialização econômica.
- Redes geográficas e organização territorial contemporânea.
- Industrialização.
- Dinâmica espacial das atividades econômicas: agropecuária, extrativismo, pesca, indústria, comércio e serviços.
- Desigualdades regionais.

IV. Subjetividade e espaço geográfico

- Identidade, pertencimento e lugar.
- Religiosidade, tradições culturais e suas territorialidades.

HISTÓRIA

A apresentação deste programa constitui-se na adequação do Processo Seletivo Vestibular da UEL às exigências formativas do leitor competente preconizado pelas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná.

Neste sentido, sai de cena a valorização da habilidade em memorizar datas, fatos e nomes. O que se pretende é avaliar a capacidade do candidato de discutir conceitos e analisar o contexto das transformações sociais resultantes não mais da ação de indivíduos isolados, mas da atuação de grupos sociais. Tal procedimento analítico será estimulado pela interpretação dos textos, documentos, mapas e iconografia que situam e constroem o conhecimento histórico. Para tanto, cumpre superar, na elaboração das questões, a distinção arbitrária da História no tempo e no espaço, apontando para um tratamento articulado entre conteúdos que se apresentam como essenciais à compreensão da trajetória humana.

Não obstante, entende-se que as modificações mencionadas têm como limite o amadurecimento da sua incorporação pelo sistema de ensino. Além disso, enquanto elaboração dinâmica, que será mais bem definida na sua implementação, destaca-se a necessidade da manutenção de determinados temas e abordagens históricas negligenciadas por algumas propostas de reformulação.

Espera-se, pois, que o candidato saiba:

- ➢ criticar, analisar e interpretar fontes documentais distintas, identificando a diversidade presente nas diferentes linguagens e contextos da sua produção;
- ➢ identificar as diversas concepções de tempo, memória e cultura como construções sociais e históricas, situando as relações entre permanências e transformações;
- ➢ reconhecer a articulação entre a História e a construção das identidades sociais;
- ➢ situar temas e problemas da atualidade à luz do conhecimento historiográfico.

Conteúdo

I. O Mundo na Antiguidade

- Constituição e desenvolvimento da pólis grega.
- Roma republicana e imperial.
- Desestruturação do Mundo Romano.

- Antiguidade oriental.

II. Mundo Ocidental Durante o Medievo

- A sociedade feudal europeia.
- Desestruturação do feudalismo.
- Transição do feudalismo ao capitalismo.

III. Mundo na Modernidade

- A cultura e a ciência.
- A formação dos Estados e a expansão comercial e colonial europeia.
- A conquista e a colonização da América e do Brasil.
- O pensamento iluminista e as revoluções burguesas.
- A Revolução Industrial: aspectos culturais, sociais e econômicos.
- A escravidão e demais formas de trabalho compulsório no Brasil e na América.
- A crise do Sistema Colonial e a formação dos Estados na América anglo-hispânica e no Brasil.

IV. O Mundo Contemporâneo

- A consolidação do capitalismo: dominação, conflitos e resistências.
- Os impasses sociais do século XX: guerras, revoluções, totalitarismos, populismos e autoritarismos.
- Culturas de massa e vanguardas artísticas: as relações entre o erudito e o popular.
- Brasil contemporâneo: os dilemas nacionais no pós-64.
- Globalização, neoliberalismos, a questão ambiental e a sociedade do conhecimento.
- A exclusão na contemporaneidade: etnias, nacionalismos, xenofobia, religiões e sexualidades.

V. Teoria da História

- Conceitos de História e Historiografia.
- Tempo e espaço.
- História e memória.
- Ruptura e pemanência.

LíNGUAS ESTRANGEIRAS (Inglês, Espanhol e Francês)

A avaliação de Línguas Estrangeiras visa aferir a capacidade de leitura do candidato. Esta avaliação está centrada não só na função da Língua Estrangeira como instrumento de acesso às informações, mas também em seu papel educacional, cujo valor reside na possibilidade de compreensão crítica do contexto social e histórico e das relações entre língua, cultura, contextos e ideologias. As questões serão elaboradas a partir de textos pertencentes a gêneros variados de diferentes esferas sociais e meios de circulação. incluindo temáticas como: processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, direitos das crianças e dos adolescentes, educação ambiental, educação para o trânsito, educação alimentar e nutricional, direitos humanos, educação digital, a diversidade cultural, étnica, e linguística, entre outras. Espera-se que o candidato mobilize conhecimentos linguísticos, textuais, discursivos e de mundo para realizar a leitura de modo satisfatório.

Os candidatos serão avaliados em sua capacidade de:

- localizar e interpretar informações em um texto;
- sintetizar a ideia principal de um texto;
- distinguir ideia principal de detalhes;
- fazer inferências lógicas;
- compreender a organização textual;
- estabelecer relações entre diferentes partes do texto;
- identificar, distinguir e interpretar recursos e segmentos do texto que sustentam a argumentação;
- conjugar a leitura de texto verbal e não verbal;
- identificar conteúdo, sequência de eventos e procedimentos;
- identificar ideias no texto e relações entre elas, como, por exemplo, probabilidade, solução, causa e efeito;
- identificar, distinguir e comparar fatos, evidências, opiniões, implicações, definições e hipóteses;
- chegar a conclusões, relacionando argumentos à ideia principal;

- relacionar a situação de produção de um texto com seus possíveis sentidos;
- reconhecer relações ou contradições entre textos;
- explicar possíveis leituras ou interpretações de um texto;
- perceber subentendidos, ironias e jogos de palavras;
- reconhecer pressupostos, valores e crenças subjacentes ao texto;
- analisar a presença ou a omissão de informações e pontos de vista.
- realizar análise linguística (de vocabulário e aspectos gramaticais), com base em sua função, forma e significado, observando o contexto sócio-histórico-cultural dos textos.

LíNGUA PORTUGUESA, LITERATURA e REDAÇÃO

Segundo as Orientações Curriculares para o Ensino Médio (OCEMs) voltadas aos conhecimentos de Língua Portuguesa e de Literatura, o Ensino Médio é o período de consolidação e de aprofundamento de muitos dos conhecimentos construídos ao longo do Ensino Fundamental.

Assim, as ações realizadas na disciplina Língua Portuguesa devem propiciar ao aluno o refinamento de habilidades de leitura e de escrita, de fala e de escuta. Isso implica tanto a ampliação contínua de saberes relativos à configuração, ao funcionamento e à circulação dos textos quanto ao desenvolvimento da capacidade de reflexão sistemática sobre a língua e a linguagem.

O texto deve ser o ponto de partida e de chegada assim como deve ser visto na sua totalidade. Entender os usos da língua significa considerar os recursos e os arranjos pelos quais se constrói um texto num dado contexto. Nesse sentido, as múltiplas dimensões do texto devem ser consideradas: a dimensão linguística (recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos e lexicais), a textual (configuração do texto em gêneros e sequências), a sociopragmática e discursiva (interlocutores e seus papéis sociais, suas motivações e propósitos na interação; restrições da situação, momento social e histórico) e a cognitivo-conceitual (conhecimentos sobre o mundo). Estudar os fatores que concorrem para a textualização é uma atividade que extrapola o espaço da materialidade textual, mas, inegavelmente, nela se ampara.

Para as Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, o texto ocupa lugar de destaque: ele é a única forma de se usar a língua. Ao falarmos ou escrevermos, ao lermos ou escutarmos, sempre o fazemos por meio de textos, e não de palavras soltas, desconexas. Nesse sentido, a gramática é parte integrante do texto, e este é constitutivo da atividade de linguagem. Tudo o que deve nos interessar no estudo da língua culmina com a exploração das atividades textuais e discursivas. É por meio das atividades de compreensão e produção de textos que o sujeito desenvolve uma relação íntima com a leitura (escrita), fala de si mesmo e do mundo que o rodeia, o que viabiliza nova significação para seus processos subjetivos.

As OCEMs determinam que as práticas de linguagem sejam a produção e a recepção de textos: as atividades de produção oral e escrita, de leitura e escuta de textos, de retextualização e de reflexão sobre textos.

Em relação aos eixos organizadores das atividades de análise de Língua Portuguesa no Ensino Médio, temos:

- os elementos pragmáticos (papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relações entre esses, propósito discursivo, função sociocomunicativa dos gêneros, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto);
- as estratégias textualizadoras (uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é construído; uso de recursos linguísticos em processo de coesão textual; modos de organização da composição textual – sequências textuais; organização da macroestrutura semântica, articulação entre as ideias/proposições; organização e progressão temática);
- os mecanismos enunciativos (formas de agenciamento de diferentes pontos de vista na textualização, uso dos elementos de modalização);
- a intertextualidade (estudo de diferentes relações intertextuais);
- as ações de escrita (ortografia e acentuação, construção e reformulação de segmentos textuais, função e uso da topografia do texto e de elementos tipográficos essenciais à produção de sentidos).

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura

A leitura, como processo interativo entre autor/texto e leitor, pretende formar um cidadão-leitor apto para a construção de sentidos dos textos que circulam na sociedade a que pertence. Para isso, exigem-se do candidato conhecimentos teóricos e práticos sobre:

a) implícitos;

b) intertextualidade;

c) conhecimento prévio;

d) coesão e coerência textuais;

e) paráfrase e paródia;

f) polifonia (enunciador, locutor, destinatário);

g) imagens (mapa, gráfico, infográfico, charge, tira, cartum, fotografia, pintura etc.);

h) contexto de produção do texto;

i) seleção lexical;

j) polissemia e ambiguidade.

Análise Linguística

A análise linguística consiste em um conjunto de práticas que inclui, além dos tópicos tradicionais da gramática, a observação aos recursos coesão e coerência textuais, a adequação do texto aos objetivos pretendidos, a análise dos recursos expressivos utilizados e a organização e inclusão de informações.

O texto deixa, pois, de ser pretexto para se estudar a nomenclatura gramatical, e a sua construção passa a ser objeto de ensino. O estudo da língua apoiado no texto implica verificar como os elementos verbais e os extraverbais atuam na construção de sentido do texto.

A prática de análise linguística pode incluir: a morfologia, a sintaxe, a semântica, a estilística; as variedades linguísticas; as relações/diferenças entre língua oral e língua escrita (nível fonológico-ortográfico, nível textual-discursivo). Trata-se também da reflexão sobre a organização do texto escrito/falado e sobre os recursos linguísticos e seus efeitos de sentido nos textos. Podem ser observados ainda: recursos gráficos e efeitos de uso; a pontuação como recurso sintático e estilístico; o efeito do uso de certas expressões modalizadoras; a associação semântica entre as palavras de um texto e seus efeitos para a coesão e coerência pretendidas; o papel de certas classes gramaticais no texto: conjunções, preposições e advérbios na conexão dos sentidos; o papel sintático e estilístico dos pronomes; o valor sintático e estilístico dos modos e tempos verbais; os procedimentos de concordância verbal e nominal; a regência verbal e a nominal; o fenômeno da crase; a ortografia; a coordenação e a subordinação e seu papel na língua em uso; as figuras de linguagem; sentido literal e sentido figurado; os tipos de discurso (direto, indireto e indireto livre); os processos de formação de palavras; os processos de adjetivação e nomeação; a sinonímia, a antonímia, a homonímia, a paronímia, entre outros.

LITERATURA

Espera-se que o candidato considere o texto literário como prática que estimula o exercício da sensibilidade, da liberdade e do amadurecimento crítico por meio do convívio com a representação de experiências humanas plurais.

O candidato deverá ser capaz de analisar recursos expressivos da linguagem literária em produções canônicas e não canônicas, demonstrando identificação com procedimentos diversos do discurso literário.

Será dada ênfase à experiência literária entendida como o contato efetivo com o texto que proporcionará ao leitor seu “aprimoramento como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento do humanismo, da autonomia intelectual e do pensamento crítico”.

É preciso ainda que se reflita sobre a obra literária como produção que se articula com outros textos e contextos históricos e literários e que se relaciona com orientações estéticas e ideológicas cultivadas ao longo dos estilos de época.

Assim, a literatura constitui relevante matéria para a avaliação do vestibulando que deverá comprovar seus conhecimentos das práticas literárias e sua capacidade de compreensão de textos literários, tendo como ponto de partida a lista de livros a seguir:

1. Agualusa, Jose Eduardo. *O vendedor de passados*. São Paulo: Tusquets, 2018.
2. Andrade, Mário de. *Contos novos*. Nova Fronteira, 2015.
3. Azevedo, Aluísio. *Casa de pensão*. São Paulo: Martin Claret, 2013.
4. Barreto, Lima. *Clara dos Anjos*. São Paulo: Martin Claret, 2011.
5. Branco, Camilo Castelo. *Amor de perdição*. São Paulo: Melhoramentos, 2013.
6. Collin, Luci. *A palavra algo*. São Paulo: Iluminuras, 2016.
7. Guarnieri, Gianfrancesco. *Eles não usam black-tie*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.
8. Jesus, Carolina Maria de. *Quarto de despejo*. São Paulo: Ática, 2019.
9. Matos, Gregório de. *Poemas escolhidos de Gregório de Matos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
10. Scliar, Moacyr. *Histórias que os jornais não contam*. Porto Alegre: PM editores, 2017.

REDAÇÃO

A Prova de Redação, excepcionalmente, constituir-se-á de uma proposta (um único tema). A partir da leitura de textos verbais e não verbais, o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo, de acordo com o enunciado proposto, valendo-se dos textos que servirão de base para a sua resposta.

Os textos/respostas deverão ser escritos em prosa e de acordo com a norma padrão do português brasileiro, salvo se o enunciado da questão propuser algo específico. O candidato será avaliado quanto às capacidades de analisar, resumir, comentar, comparar, criticar, completar etc. um texto verbal ou não verbal. Aspectos discursivos, textuais, estruturais e normativos serão levados em conta na respectiva avaliação.

MATEMÁTICA

As questões de Matemática procuram identificar, nos candidatos, um conhecimento crítico e integrado dos conteúdos da Matemática do Ensino Médio.

Espera-se que os candidatos demonstrem saber:

- ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos e expressões);
- transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica (equações, gráficos, diagramas, fórmulas, tabelas) e vice-versa;
- procurar, selecionar e interpretar informações relevantes para a compreensão da situação-problema;
- selecionar e elaborar estratégias de resolução de problemas;
- elaborar e apresentar argumentos consistentes nas resoluções;
- utilizar os conceitos e os métodos matemáticos em outras áreas do conhecimento.

Conteúdo

I. Conjuntos Numéricos

- Números naturais e números inteiros: operações e propriedades, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos.
- Números racionais e noções elementares de números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto e desigualdades.
- Razão, proporção, regra de três e porcentagem.
- Noções elementares de números complexos: operações simples.

II. Funções, Equações e Inequações

- Produto cartesiano.
- Relações e funções: domínio, contra-domínio, imagem e gráficos, crescimento e decrescimento.
- Função injetora, sobrejetora e bijetora, composta e inversa.
- Função afim.
- Função quadrática.
- Função exponencial.

- Função logarítmica.
- Função Modular.
- Equações exponenciais.
- Equações logarítmicas.
- Inequações.

III. Sequências Numéricas

- Funções de variável discreta.
- Noção de sequência.
- Progressões aritméticas.
- Progressões geométricas.

IV. Polinômios e Equações Algébricas

- Polinômios: conceito, grau, operações e propriedades fundamentais.
- Equações algébricas: definição, conceito de raiz, multiplicidade de raízes.
- Relações entre coeficientes e raízes.

V. Trigonometria

- Ângulos: medidas.
- A trigonometria em um triângulo retângulo.
- A trigonometria em um triângulo qualquer: lei dos senos e cossenos.
- Funções trigonométricas.
- Identidades trigonométricas.
- Relações trigonométricas.

VI. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- Matrizes: operações, propriedades e inversa de uma matriz.
- Sistemas lineares.
- Determinantes.
- Resolução e discussão de um sistema linear.

VII. Análise Combinatória

- Princípios de contagem.
- Aplicação dos princípios de contagem no estudo de arranjos, permutações e combinações simples.
- Números binomiais.
- Binômio de Newton.

VIII. Noções de Estatística e Probabilidade

- Medidas de tendência central (média, moda, mediana).
- Medidas de dispersão.
- Representações gráficas.
- Conceituação de probabilidade.
- Eventos mutuamente exclusivos.
- Probabilidade da união de eventos.
- Probabilidade da interseção de eventos.
- Probabilidade condicional.
- Independência de eventos.

IX. Geometria Plana

- Figuras geométricas: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos planos, circunferência e círculo.
- Congruência de figuras planas.
- Semelhança de triângulos.
- Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- Áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular.

X. Geometria Espacial

- Geometria de posição: incidência, posição relativa de retas, de retas e planos e de planos entre si.
- Paralelismo e perpendicularidade.
- Sólidos: poliedros e corpos redondos (cilindro, cone, esfera).
- Cálculo de áreas e volumes.

XI. Geometria Analítica

- Coordenadas cartesianas na reta e no plano.
- Distância entre dois pontos.
- Equação da reta.
- Coeficiente angular.
- Interseção de retas, retas paralelas e perpendiculares.
- Distância de ponto à reta.
- Equação da circunferência.
- Posições relativas entre reta e circunferência.
- Cônicas.

QUÍMICA

O aprendizado da Química implica conhecimento e compreensão das transformações químicas, suas aplicações tecnológicas e implicações ambientais, sociais, políticas e econômicas, exigindo, por isso, o comprometimento com a cidadania e a ética, e, devido à sua natureza, necessita da interdisciplinaridade, notadamente com as áreas das ciências como Física, Biologia e Matemática.

Os conceitos e ferramentas da Química são aplicados na interpretação dinâmica e crítica do mundo e na resolução de situações-problema, exigindo criatividade, iniciativa e poder de concentração.

Conteúdo

I. Substâncias Puras e Misturas

- Propriedades gerais e específicas.
- Processos usuais de purificação.
- Símbolos e fórmulas na representação de átomos e moléculas.
- Alotropia.
- Quantidade de matéria (Mol).
- Massas atômicas e massas moleculares.
- Número de Avogadro; massa molar.
- Número de átomos em uma molécula e fórmulas moleculares.
- Métodos de separação de misturas.
- Porcentagem, concentração de soluções e fração em quantidade de matéria.

II. Estudo Geral dos Gases Ideais

- Pressão, volume, temperatura e quantidade de matéria (Leis dos gases ideais).
- Relação entre temperatura absoluta e energia cinética das moléculas.
- Atração e repulsão entre moléculas.
- Misturas gasosas: Lei de Dalton.

III. Estudo Geral dos Líquidos e Sólidos

- Propriedades dos líquidos e sólidos.
- Pressão de vapor de um líquido puro e de uma solução.
- Relação entre pressão de vapor e temperatura.
- Tipos de solução em função do estado físico dos componentes.
- Soluções condutoras e não condutoras de eletricidade e a natureza da espécie química dissolvida.
- Propriedades coligativas.
- Coloides e suas propriedades.

IV. Estrutura de Átomos

- Prótons, elétrons e nêutrons.
- Modelos atômicos.
- Níveis e subníveis de energia.
- Número atômico e número de massa.
- Isótopos, isóbaros e isótonos.
- Energia de ionização.
- Afinidade eletrônica.
- Eletronegatividade.
- Radioatividade, radioisótopos e meia vida.
- Equações nucleares.
- Emprego de radioisótopos.

V. Tabela Periódica

- Posição dos elementos na Tabela Periódica em função de suas estruturas.
- Propriedades ao longo de períodos e famílias.

VI. Ligações Químicas

- Ligação covalente, ligação iônica, Forças de Van der Waals e ligação de hidrogênio.
- Natureza da ligação e propriedades das substâncias.
- Configuração espacial e tipo de ligação.
- Polaridade e simetria molecular.
- Solvatação.

VII. Reações Químicas

- Tipos de reações químicas.
- Balanceamento de reações químicas.
- Transformação da matéria e equações químicas.
- Princípio de conservação de átomos e de cargas nas reações químicas.
- Cálculos estequiométricos: leis ponderais e volumétricas das reações químicas.
- Fórmulas empíricas (mínimas) e fórmulas moleculares.

VIII. Termoquímica

- Energia das reações químicas.
- Reações endotérmicas e exotérmicas.
- Aditividade dos calores de reação e Lei de Hess.
- Entalpia e entropia.

IX. Cinética Química

- Reações químicas e colisões efetivas.
- Velocidade de reação e energia de ativação.

- Velocidade de reação e concentração dos reagentes (ordem da reação).
- Fatores que influem na velocidade da reação química.

X. Equilíbrio Químico: aspectos gerais

- Sistema em equilíbrio.
- Constantes de equilíbrio.
- Sistemas com reações simultâneas.
- Princípio de Le Chatelier.

XI. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos

- Conceitos de Arrhenius, Bronsted e Lewis.
- Força de um ácido e de uma base.
- Reações entre ácidos e bases.
- pH de soluções eletrolíticas.
- Conceito e características dos óxidos.

XII. Sistemas Heterogêneos

- Solubilidade.
- Produto de solubilidade.

XIII. Oxidação e Redução

- Reações de oxidação-redução.
- Aplicação da tabela de potenciais de oxidação e redução.
- Produção de energia elétrica (pilhas).
- Leis de Faraday de eletrólise.
- Eletrólise de soluções aquosas e de compostos fundidos.

XIV. Compostos de Carbono: aspectos gerais

- Fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis.
- Ligações simples, duplas e triplas de átomos de carbono e hibridação sp3, sp2 e sp.
- Ligações sigma e pi.
- Tipos de isomeria.
- Fontes naturais de compostos orgânicos: petróleo, madeira e carvão.
- Nomenclatura e propriedades de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, dos compostos halogenados, dos álcoois, dos aldeídos, das cetonas, dos ácidos carboxílicos e de seus derivados funcionais e das aminas.
- Reações de obtenção de hidrocarbonetos alifáticos, álcoois, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados funcionais.
- Noções sobre polímeros.

SOCIOLOGIA

A disciplina de Sociologia pretende avaliar a capacidade do candidato de compreender e analisar os fenômenos sociais, a partir das teorias sociais, políticas e antropológicas clássicas e contemporâneas, demonstrando, então, que é capaz de apreender a relação homem-natureza e suas implicações nas constituições das diferentes sociedades, bem como a relação indivíduo-sociedade, a partir das instituições sociais.

O candidato deverá demonstrar compreensão teórica da estrutura social, das desigualdades sociais, dos processos de mudanças sociais, da dinâmica política do Estado, da diversidade cultural, da indústria cultural e da ideologia, pois são temas/conceitos essenciais para a inserção do aluno, de forma autônoma, crítica e participativa nos processos atuais de mundialização, de intenso desenvolvimento tecnológico, de mudanças na produção (material e simbólica) e de aprofundamento das formas de exclusão social. As diferentes formas de desigualdades sociais são evidenciadas nas configurações de relações internacionais complexas, em que o Brasil se insere de modos que lhes impõem especificidades a serem analisadas e interpretadas.

Diante do exposto, espera-se que o candidato consiga:

- produzir novos discursos sobre as diferentes realidades sociais, a partir das observações e reflexões realizadas;
- construir possibilidades de estranhamento e desnaturalização do conteúdo e da forma da indústria cultural e dos meios de comunicação de massa, desvendando as visões de mundo presentes nas diferentes formas de “propaganda”/“marketing” como estratégias de persuasão dos indivíduos reduzidos à dimensão de consumidores, mesmo nos processos de definições do poder político, como, por exemplo, em processos de eleições para cargos do parlamento e do executivo;
- compreender as diferentes manifestações culturais de etnias e segmentos sociais, de modo a preservar o direito à diversidade, como princípio estético, político e ético, vislumbrando modos de intervenção qualificada, por meio dos instrumentos das Ciências Sociais, nos conflitos e tensões do mundo atual;
- compreender as transformações no mundo do trabalho e os novos perfis de qualificações produ-

zidos pelas mudanças na ordem econômica nacional e internacional;

- demonstrar capacidade de ler e escrever com autonomia intelectual, aproximando-se das diferentes formas de exercício da cidadania, do espaço público, dos processos de constituição de identidades políticas e sociais, como forma de amadurecimento afetivo e cognitivo, bem como relacionando-se a eles.

Conteúdo

I. O Conhecimento em Ciências Sociais: introdução ao estudo da sociedade – Teoria e Método

- A Revolução Industrial e o surgimento das Ciências Sociais.
- As principais correntes teóricas e as possibilidades de análise científica dos problemas sociais.
- As Ciências Sociais/Sociologia no Brasil.

II. Relação Homem/Natureza: a questão do trabalho na perspectiva antropológica e sociológica

- A relação entre o Homem e a Natureza nas várias sociedades da perspectiva do trabalho e da cultura.
- A questão ambiental e as diversas sociedades.
- A dinâmica rural e urbana.
- As várias formas de trabalho: escravo, servil e assalariada.
- As transformações recentes no mundo do trabalho.

III. Indivíduo, Identidade e Socialização

- A questão da identidade nas várias sociedades.
- A emergência do indivíduo/individualidade e do individualismo.
- A diversidade do processo de socialização.
- A questão da família e da escola na formação do indivíduo.

IV. Estrutura e Estratificação Social/As Desigualdades Sociais

- A relação entre a estrutura social e a estratificação: as castas, os estamentos e as classes.
- As várias formas de desigualdade social e a diversidade das explicações teóricas.

V. Mudança/Transformação Social/Movimentos Sociais/Direitos/Cidadania

- Mudança social e revolução: diferentes abordagens teóricas.
- Mudança tecnológica e mudança social.
- Movimentos sociais.
- Os direitos civis, políticos e sociais.
- Os direitos e a democracia.
- Os “novos” movimentos sociais contemporâneos.

VI. Política/Estado Dominação e Poder

- As sociedades sem Estado.
- As várias formas de poder e dominação.
- Surgimento e desenvolvimento do Estado Moderno.
- Poder e representação.
- Estado nacional no mundo contemporâneo.

VII. Cultura e Diversidade Cultural

- Conceito antropológico de cultura e a compreensão do homem como totalidade.
- A unidade humana e a diversidade cultural.
- O etnocentrismo e a diversidade étnica.

VIII. A Indústria Cultural e a Ideologia

- Os meios de comunicação e a massificação/homogeneização cultural.
- O universo da propaganda.
- Os diversos sentidos de ideologia.
- Ideologia e classes sociais.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 040/2020 (fixa fase única e data do vestibular)

Fixa a data e fase única, em caráter excepcional, e unicamente para realização do Processo Seletivo Vestibular 2021, para ingressos nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, tendo em vista as medidas de segurança sanitárias ao enfrentamento da Pandemia Covid-19.

CONSIDERANDO a pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2), declarada no dia 12/03/2020 pelo Diretor Geral da OMS;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 327, de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4320/2020 que suspendeu as aulas presenciais em ambientes coletivos em todo Paraná;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 438 e nº 439/2020, que orientam condutas durante a epidemia, com destaque ao isolamento social como ação fundamental para diminuir a velocidade da dispersão do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o momento epidemiológico e de assistência à saúde de Londrina, do Paraná e outros estados;

CONSIDERANDO e acatando a todas as recomendações das autoridades sanitárias do país e reafirmando o compromisso social desta instituição na contribuição do não alastramento da doença epidemiológica;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das provas e aprimoramento na sua

elaboração e aplicação, primando pela saúde dos candidatos e de todos os envolvidos no Processo Seletivo Vestibular 2021;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, unicamente para o Processo Seletivo Vestibular UEL 2021, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º O Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina – UEL, em caráter excepcional e exclusivamente para o ano de 2021, realizar-se-á em fase única, no dia **14 de março de 2021**, e em um único dia, respeitando-se todas as medidas de segurança para a sua elaboração e aplicação.

Art. 2º Os critérios, bem como a forma de classificação e convocação dos candidatos ao Processo Seletivo Vestibular 2021, serão normatizados em resolução específica a ser aprovada por este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos excepcionais e exclusivamente para o Processo Seletivo Vestibular 2021, permanecendo suspensas, temporariamente, as demais resoluções em vigor, referentes aos processos seletivos vestibulares.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 27 de agosto de 2020.

Assinado no original
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor

RESOLUÇÃO CEPE Nº 041/2020 (Normas do Vestibular)

Fixa vagas e aprova as normas, em caráter excepcional e, exclusivamente, para o Processo Seletivo Vestibular 2021, para ingressos nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, tendo em vista as medidas de segurança sanitárias no enfrentamento à Pandemia Covid-19.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96, com as alterações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei Federal nº 11.331, de 25.07.06;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, incisos 15, 16 e 17, do Decreto Estadual nº 18.110, de 28.01.70;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23 do Regimento Geral da UEL e Art. 57 do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 32, 33, 34, 35, 36 e 37 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Conselho Universitário nºs 008 e 042/2017;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos nos Processos nº 6525/2020, nº 6712/2020, nº 7341/2020 e nº 7338/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CA nº 037/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEPE nº 042/2020;

CONSIDERANDO e acatando todas as recomendações das autoridades sanitárias do país, advindas para a contenção à Pandemia da Covid-19, reafirmando o compromisso social desta instituição na contribuição para a não disseminação da doença e primando pela saúde de todos os envolvidos neste processo seletivo;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, exclusivamente para o Processo Seletivo Vestibular UEL 2021, sanciono a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo Vestibular 2021 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina - UEL realizar-se-á em uma única fase, no dia **14 de março de 2021**, **das 14h às 19h.**

Art. 2º As provas do Processo Seletivo Vestibular 2021 serão aplicadas preferencialmente na cidade de Londrina, no Paraná.

Parágrafo único. Caso os locais para o ensalamento dos candidatos não sejam suficientes no município de Londrina, à Cops/UEL reserva-se o direito de recorrer a outros locais em municípios vizinhos para atendimento de todos os candidatos inscritos no processo.

Art. 3º O Processo Seletivo Vestibular 2021 consistirá na avaliação dos conhecimentos adquiridos nas diversas formas de educação no Ensino Médio, com os seguintes objetivos:

I. verificar o domínio do conhecimento compatível com o grau de escolaridade em nível médio;

II. classificar os candidatos para ingressar no Ensino Superior na UEL;

III. contribuir para o aprimoramento do Ensino Fundamental e Médio.

Art. 4º Para atingir os objetivos estabelecidos nesta Resolução, as provas do Processo Seletivo Vestibular 2021 serão elaboradas de modo a permitir a avaliação e a adequação de candidatos que demonstrem saber:

I. interpretar textos, dados, fenômenos e fatos, estabelecendo relações entre objetos de conhecimento nas diferentes áreas;

II. organizar e expressar ideias com clareza, interpretar informações diversas e selecionar modelos explicativos adequados;

III. formular hipóteses, selecionar métodos, estabelecer relações e propor soluções a partir de problemáticas apresentadas;

IV. avaliar e sintetizar informações, posicionando-se com argumentos coesos e coerentes, dentro de progressão temática e estruturação claras;

V. analisar criticamente proposições éticas, sociais, políticas, científicas, tecnológicas e culturais;

VI. interpretar e produzir diversos textos nos eixos do narrar, do argumentar e do expor;

VII. demonstrar domínio dos conteúdos das áreas do conhecimento do Ensino Médio.

Art. 5º A Coordenadoria de Processos Seletivos/COPS da UEL será responsável pela coordenação, planejamento, supervisão, execução e avaliação do Processo Seletivo Vestibular 2021, disciplinado por esta Resolução.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS

Art. 6º As vagas do Processo Seletivo Vestibular 2021, constantes do **Anexo I** desta Resolução, serão preenchidas por meio de 2 (dois) sistemas:

I. sistema universal;

II. sistema de cotas para:

a) candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio;

b) candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio;

c) candidatos autodeclarantes negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.

Parágrafo único. O total de vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular 2021, pelo sistema universal, será disputado por todos os candidatos inscritos.

Art. 7º Fica estabelecido que 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas de cada Curso de Graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular pela Universidade Estadual de Londrina, serão reservadas a ações afirmativas, pelo sistema de cotas, sendo: 20% (vinte por cento) do total de vagas para candidatos que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; 20% (vinte por cento) do total de vagas para candidatos autodeclarados negros que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; e 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.

§ 1º Os percentuais definidos no *caput* deste artigo serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas, por curso e por turno, para o Processo Seletivo Vestibular da UEL.

§ 2º Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos com curso superior concluído **na data de matrícula,** cuja condição serão objeto de declaração

específica no ato da inscrição, exceto os candidatos às vagas reservadas para autodeclarantes negros independente do percurso de formação.

§ 3º O candidato oriundo de instituição pública brasileira de ensino deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhe são reservadas, previsto no formulário de inscrição.

§ 4º O candidato negro oriundo de instituição pública brasileira de ensino deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas para negros, autodeclarar-se negro, declarar que possui pele de cor preta ou parda e manifestar ciência acerca dos demais requisitos para a matrícula como negro, previstos no formulário de inscrição.

§ 5º O candidato negro que desejar concorrer às vagas para negro independente do percurso de sua formação deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas para negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, autodeclarar-se negro, declarar que possui pele de cor preta ou parda e manifestar ciência acerca dos demais requisitos para a matrícula como negro, previstos no formulário de inscrição.

Art. 8º Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua pele de cor preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

§ 1º Enquadram-se nesta opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro.

§ 2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

§ 3º A avaliação do enquadramento dos candidatos a esses traços fenotípicos será realizada por Comissão, conforme Art. 76, de forma presencial no *Campus* da Universidade Estadual de Londrina, logo após a sua convocação.

Art. 9º Entende-se, de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Art. 3º, *caput*, da Resoluções CU nº 008/2017 e nº 042/2017, por instituições públicas brasileiras de ensino, para efeito do disposto nesta Resolução, aquelas mantidas exclusivamente pelos governos municipal, estadual ou federal.

Art. 10. Não poderá se inscrever às vagas do Sistema de Cotas, como disposto no Art. 6º, inciso II, alíneas a e b, o candidato que tiver frequentado qualquer uma das quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental ou qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos.

Art. 11. O total de vagas ofertadas em processo seletivo vestibular, excetuada a reserva estabelecida no *caput* do Art. 7º, será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

§ 1º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas de instituição pública brasileira de ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 2º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 3º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros oriundos de instituição pública brasileira de ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema, às vagas reservadas para o sistema de instituição pública brasileira de ensino, às vagas para negros independente do percurso de formação e às vagas de disputa universal.

Art. 12. Não havendo mais candidatos classificados pelo sistema de cotas, as vagas serão remanejadas da seguinte forma:

I. Se a cota de 20% reservada para candidatos negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino não for preenchida,

suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros independente de percurso formativo; se restarem vagas não preenchidas serão destinadas para a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e caso estas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes irão para a disputa universal.

II. Se a cota de 20% reservada para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros oriundos de instituições públicas brasileiras; se restarem vagas não preenchidas, estas irão para a cota de negros independente do percurso formativo e caso estas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes irão para a disputa universal.

III. Se a cota de 5% reservada para candidatos negros independente do percurso formativo não for preenchida, suas vagas remanescentes irão para cota de negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino; se estas não forem preenchidas, serão redirecionadas para a cota de oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e restando vagas não preenchidas, irão para a disputa universal.

Art. 13. As vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2021 serão ofertadas primeiramente a candidatos que se submeteram ao Exame Nacional do Ensino Médio 2020 (ENEM 2020), os quais serão classificados de acordo com o desempenho obtido no referido exame.

§ 1º Serão consideradas remanescentes, as vagas em cursos e turnos para as quais não existam candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular 2021, a convocar.

§ 2º As regras e condições para a seleção dos candidatos oriundos do ENEM 2020 serão publicadas em edital específico.

§ 3º O preenchimento das vagas remanescentes por meio da nota do ENEM 2020 antecederá a oferta de vagas para Portadores de Diploma de Curso Superior.

Art. 14. As demais vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2021 serão ofertadas para Portador de Diploma de Curso Superior, respeitando-se as normas contidas em edital específico.

Art. 15. As vagas existentes nas primeiras séries ou semestres dos diversos Cursos de Graduação da UEL, decorrentes do aproveitamento de estudos anteriormente realizados por candidatos que se encontram matriculados a partir da 2ª série ou semestre dos cursos respectivos, podem ser reofertadas, desde que demonstrada a compatibilidade com o Calendário de Convocações do Processo Seletivo Vestibular 2021.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também quando o candidato matriculado, a partir da 2ª série ou semestre, estiver cumprindo apenas 1 (uma) disciplina em regime de adaptação da 1ª série ou semestre.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 16. Serão disponibilizadas 2 (duas) categorias de inscrição para os candidatos:

I. candidatos concorrentes às vagas ofertadas ao Processo Seletivo Vestibular 2021;

II. candidatos treineiros.

Parágrafo único. Será considerado treineiro o candidato que, no período de inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2021, estiver cursando série/ano inferior ao 3º ano do Ensino Médio, **não lhe sendo assegurado o direito de matrícula**, independentemente do número de acertos ou da pontuação obtida.

Art. 17. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por 1 (uma) das 2 (duas) categorias ofertadas, devendo, para isto, declarar que:

I. concluiu o Ensino Médio ou que terá condições de concluí-lo até a data da matrícula;

II. não concluirá o Ensino Médio até a data da matrícula.

Parágrafo único. Os candidatos autodeclarantes treineiros deverão obedecer a todas as normas dispostas nesta Resolução.

Art. 18. No ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2021, o candidato deverá optar por um dos sistemas de concorrência previstos no Art. 6º desta Resolução.

Art. 19. As inscrições serão realizadas apenas por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, das **17h do dia 14 de setembro de 2020 até as 23h59min do dia 30 de outubro de 2020,** devendo o recolhimento do preço público da inscrição ser efetuado **até o primeiro dia útil após o dia 30 de outubro de 2020**.

§ 1º Após preencher eletronicamente o Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento do preço público da inscrição.

§ 2º Caso o candidato tenha necessidade de reimpressão do boleto bancário, este procedimento estará disponibilizado **a partir das 17h do dia 14 de setembro de 2020 até as 21h do dia 3 de novembro de 2020.**

Art. 20. Na realização da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2021, serão exigidos o envio de arquivos com cópia do documento de identificação original e pessoal do candidato e uma foto atualizada.

§ 1º O documento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser anexado na forma de *upload*, em formato JPG ou PNG, no momento da inscrição, realizada via internet;

§ 2º O documento anexado em arquivo, na forma de *upload*, no sistema de inscrição, deverá ser um dos elencados no Art. 39, o qual poderá ser objeto de comparação com o documento original a ser apresentado no dia da prova.

§ 3º No momento da inscrição, o candidato deverá, ainda, anexar ao sistema sua foto atual, individual, colorida, com fundo claro, enquadrada desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares).

§ 4º O candidato que não anexar os documentos correlatos a este artigo, ou que anexar documentos falsos ou inexatos, poderá ser eliminado deste processo seletivo a qualquer tempo.

Art. 21. A inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2021 somente será efetivada após o pagamento do preço público, estabelecido pelo Conselho de Administração da UEL.

Parágrafo único. A inscrição dos candidatos que obtiverem isenção do pagamento do preço público de inscrição, no Processo Seletivo Vestibular 2021, só será efetivada após o preenchimento do Formulário de Inscrição e impressão do respectivo comprovante, sendo considerada válida a última inscrição realizada no endereço eletrônico da COPS.

Art. 22. Não haverá devolução do valor do preço público da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, ou solicite o cancelamento de sua inscrição.

Art. 23. Os candidatos deverão inscrever-se em apenas 1 (um) curso, e especificar o turno de sua preferência, quando for o caso, no ato do preenchimento eletrônico do Formulário de Inscrição.

§ 1º No caso de múltiplas inscrições, será considerada a última inscrição paga pelo candidato. Para as inscrições pagas no mesmo dia, será considerada a última efetivada no sistema.

§ 2º Será considerada válida a inscrição efetivada de acordo com o disposto no Art. 21 desta Resolução.

§ 3º Será de responsabilidade do candidato, preencher corretamente o Formulário de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração do curso/turno/habilitação após o envio e a realização da inscrição por meio eletrônico.

§ 4º O candidato poderá retificar, nos dias **12 e 13 de novembro de 2020**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no Formulário de Retificação, seu nome, RG, CPF (quando for o caso), língua estrangeira, sistema de vaga (universal ou cotista) e categoria de inscrição (concorrente ou treineiro), indicando, no campo próprio, o número da inscrição efetivada, constante do Boleto Bancário.

§ 5º O candidato isento do pagamento do preço público da inscrição poderá proceder às retificações nos dias **12 e 13 de novembro de 2020**, alterando

somente sua última inscrição, se for o caso, estando liberado da indicação do número do Boleto Bancário.

§ 6º Ao término do preenchimento do Formulário de Retificação, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo e digitalizá-lo, enviando-o à COPS, juntamente com a cópia digitalizada do seu RG e do seu CPF, para o e-mail cops@uel.br.

§ 7º Todos os candidatos deverão optar por Inglês, Francês ou Espanhol para a realização da Prova de Conhecimentos.

Art. 24. Obedecidas rigorosamente as normas do Processo Seletivo Vestibular 2021, as pessoas com deficiência, necessidades especiais e/ou atendimento diferenciado serão atendidas conforme a especificidade de cada caso.

§ 1º O atendimento especial para as pessoas com deficiência e necessidades especiais consistirá, conforme o caso, em:

I. provas elaboradas de forma ampliada, com fonte Arial, até tamanho 24, impressas ou visualizadas em tela de computador;

II. ledor e/ou transcritor;

III. provas e/ou itens elaborados em Braille;

IV. intérprete de Libras;

V. locais térreos para acesso facilitado.

§ 2º As pessoas deficientes, interessadas no atendimento especial previsto no *caput* deste artigo, deverão solicitá-lo no sistema de inscrição, no período de **14 de setembro a 30 de outubro de 2020**, por meio do requerimento de atendimento para o dia da prova (disponível para download no *site* da Cops), descrevendo/justificando a necessidade específica, e do atestado/laudo médico, legível e recente, com a identificação da entidade declarante, com assinatura e nº de registro do CRM do médico responsável, contendo o nome completo do(a) candidato(a) e o **código da Classificação Internacional de Doenças (CID 10)**, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, observados o procedimento e a regulamentação a seguir:

I. No momento da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar uma das opções disponibilizadas no sistema, justificando o tipo de necessidade no espaço determinado para esta finalidade e, em seguida, em um único arquivo, anexar, na forma de *upload*, no formato PDF, o requerimento de atendimento especial para o dia da prova (assinado) juntamente com os documentos, conforme solicitados neste parágrafo.

II. A legibilidade e a resolução dos arquivos anexados e o seu enquadramento para leitura, apreciação e definição do atendimento, são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceita a anexação de documentos após a finalização da inscrição.

§ 3º Em conformidade com a legislação em vigor, as pessoas com deficiência e necessidades especiais, desde que feita a solicitação e comprovado por atestado/laudo médico, recente e legível, com a identificação da entidade declarante, com o nome completo do(a) candidato(a), assinado e contendo nº de registro do CRM do médico responsável, e, ainda, mencionado o código correspondente à **Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**, poderão ter a duração da prova ampliada de 5 (cinco) para 6 (seis) horas, de acordo com o previsto na legislação vigente.

§ 4º No período de **14 de setembro de 2020 até as 23h59min do dia 30 de outubro de 2020**, a candidata que tiver necessidade de amamentar seus filhos, até 6 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá, no momento da inscrição, assinalar o pedido de atendimento de especial com amamentação, em cujo momento deverá anexar, em um único arquivo, cópia do RG e da respectiva certidão de nascimento da criança e requerimento assinado para esta finalidade (disponível para download no *site* da Cops), na forma de *upload*. Ainda, conforme estabelece a Lei nº 13872/2019:

I. A prova da idade será feita mediante solicitação, conforme *caput* deste parágrafo, e apresentação dos documentos originais (certidão de nascimento da criança e RG da mãe) no dia da aplicação da prova;

II. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;

III. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal;

IV. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da

prova, em igual período.

V. A candidata deverá levar um responsável (adulto) pela guarda da criança, que ficará em local reservado para esta finalidade e sem contato com os seus pertences (como celulares, aparelhos eletrônicos, relógios ou outros similares), os quais deverão permanecer desligados e lacrados durante a prova, conforme orientação da coordenação do local;

VI. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local de provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

VII. Não terá direito ao benefício, a candidata que não formalizar a solicitação nos termos desta Resolução ou que, no dia da prova, não levar o lactente e uma pessoa adulta como acompanhante.

§ 5º O modelo de requerimento para a especificação do atendimento especial ou outro tipo de atendimento de que trata este artigo, estará disponível no *site* da Cops, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no menu Vestibular 2021.

§ 6º Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti, maiores de 18 anos, durante o Processo Seletivo Vestibular.

I. Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrições, indicar no formulário de inscrição o tipo de tratamento para esta finalidade. Em seguida, deverá anexar, em um único arquivo, no sistema de inscrição, o requerimento de atendimento especial (disponível para download no *site* da Cops), devidamente assinado, no qual conste o nome social e a fotocópia de seu documento oficial com foto.

§ 7º A solicitação de condições especiais para o dia de realização das provas será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da COPS.

§ 8º Não será concedido atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais ou outras condições especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos nesta Resolução *ou* que prestarem informações insuficientes, inverídicas *ou* incorretas, *ou*, ainda, ilegíveis para a sua identificação.

§ 9º É de inteira responsabilidade do candidato, o pedido e o *upload* corretos da documentação para o atendimento especial. Eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos de acesso à internet, dos provedores utilizados pelo interessado, bem como de sistemas e equipamentos que atrasem ou impossibilitem a anexação requerida dos documentos, não serão considerados para efeito do atendimento.

§ 10 Aos que solicitarem o atendimento diferenciado, a COPS divulgará, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, resposta até 5 (cinco) dias antes da realização do Processo Seletivo Vestibular 2021.

§ 11 A Cops/UEL não se responsabiliza por problemas do não recebimento das solicitações e documentações necessárias para o atendimento especial.

Art. 25. O **Manual do Candidato** do Processo Seletivo Vestibular 2021, que detalha a regulamentação e os procedimentos durante a realização das provas, os programas das disciplinas e demais informações relevantes, estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a partir do dia **14 de setembro de 2020.**

Art. 26. O **Cartão de Inscrição da Prova de Conhecimentos e Prova de Redação** será disponibilizado para impressão no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a partir do dia **8 de março de 2021,** no qual constarão seus dados cadastrais, pessoais e demais informações sobre a prova.

Parágrafo único. O candidato deverá apresentar, no dia **14 de março de 2021**, o Cartão de Inscrição da Prova de Conhecimentos e, obrigatoriamente, o documento original de identificação, conforme Art. 39 desta Resolução.

Art. 27. O Cartão de Inscrição da Prova de Conhecimentos, após coleta de impressão digital ou de outro procedimento de segurança determinado, e à critério da Cops, será entregue pelo candidato ao fiscal da sala do Processo Seletivo Vestibular 2021.

CAPÍTULO IV
DAS PROVAS

Art. 28. O Processo Seletivo Vestibular 2021, realizar-se-á em etapa única, no dia **14 de março de 2021**, e será composta da seguinte forma: Prova de Conhecimentos, dividida em três partes, sendo, a Parte 1, Conhecimentos Gerais, a Parte 2, Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa, a Parte 3, Língua Estrangeira; e Prova de Redação.

§ 1º O conteúdo da **Prova de Conhecimentos e Prova de Redação** será o mesmo para todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2021.

§ 2º A parte de Conhecimentos Gerais será composta de 36 (trinta e seis) questões de múltipla escolha elaborada na perspectiva interdisciplinar, abordando as áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio, conforme estabelecido pelo MEC nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, seguindo os programas constantes do Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2021 para as seguintes disciplinas: Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.

§ 3º A parte de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa será composta de 10 (dez) questões, de múltipla escolha, sobre as áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio, como estabelecidas pelo MEC nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, seguindo os programas constantes no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2021.

§ 4º A parte de Língua Estrangeira será composta de 4 (quatro) questões de múltipla escolha, que versarão sobre a língua espanhola ou a língua francesa ou a língua inglesa, conforme escolha do candidato no ato da inscrição, e que estão estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, seguindo os programas constantes do Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2021.

§ 5º Exclusivamente para o Processo Seletivo Vestibular 2021, a Prova de Redação será composta de uma proposta (um único tema), a partir da qual o candidato deverá produzir um texto, de acordo com o enunciado proposto.

§ 6º A produção escrita deverá assentar-se em um dos eixos solicitados, a saber: do narrar, do argumentar e do expor informação em diversos gêneros textuais, sempre a partir da leitura de textos verbais e não verbais.

§ 7º As orientações para a Prova de Redação estarão definidas no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2021.

§ 8º Serão considerados para a correção, somente os textos produzidos a caneta e na Folha Definitiva de Resposta. Os rascunhos da Redação não serão considerados sob qualquer hipótese.

Art. 29. Serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2021 e não terão a Prova de Redação corrigida, os candidatos que obtiverem, na Prova de Conhecimentos, aproveitamento inferior a 26% (vinte e seis por cento) da pontuação total ou que obtiverem pontuação zero em quaisquer uma das partes, ou seja, na parte de Conhecimentos Gerais ou na parte de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa ou na parte de Língua Estrangeira.

Art. 30. Serão eliminados, também, os candidatos que não atenderem às disposições previstas no Art. 63, ainda que tenham atendido ao disposto no Art. 29.

Parágrafo único. A obtenção da pontuação mínima não garante a correção da Prova de Redação.

Art. 31. Serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2021 os candidatos que obtiverem nota zero na Prova de Redação.

Art. 32. A duração da Prova de Conhecimentos e Prova de Redação será de, no mínimo, 2 (duas) horas e, no máximo, 5 (cinco) horas, observado o § 1º do Art. 24 desta Resolução, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha Definitiva de Redação.

§ 1º O controle do tempo de aplicação da prova e o fornecimento das informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

§ 2º O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após 2 (duas) horas do início delas, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e a Folha Definitiva da Redação. O candidato que retiver, após o término da prova, o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e

a Folha Definitiva da Redação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2021.

§ 3º Ao deixar em definitivo a sala de prova, após entregar, ao fiscal da sala, todos os materiais pertinentes ao seu exame, o candidato poderá levar somente o seu "canhoto", com a anotação de suas respostas, sendo proibida a sua permanência no local de prova.

§ 4º O Caderno de Prova estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no dia **14 de março de 2021**, **após as 21h**, não sendo permitido ao candidato levá-lo, em atendimento às orientações sanitárias de saúde.

§ 5º Em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

§ 6º As respostas das questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta, utilizando caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta ou azul-escura, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

§ 7º A resposta da redação será transcrita para a Folha Definitiva da Redação, utilizando-se caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta ou azul-escura e observando-se o espaço destinado à sua transcrição.

§ 8º Serão consideradas para a correção somente a resposta produzida a caneta e na Folha Definitiva da Redação. O rascunho da Prova de Redação não será considerado sob qualquer hipótese.

Art. 33. Os locais em que serão realizadas as provas do Processo Seletivo Vestibular 2021 serão informados aos candidatos, às **17h**, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, conforme § 1º deste artigo.

§ 1º O local de realização da **Prova de Conhecimentos e da Prova de Redação** constará no Cartão de Inscrição, disponibilizado, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no dia **8 de março de 2021.**

§ 2º O candidato não poderá realizar as provas em local, dia ou hora distintos dos previamente estabelecidos.

Art. 34. Candidatos retardatários não serão, em qualquer hipótese, admitidos nos locais de provas.

Art. 35. No dia de prova, os candidatos deverão portar, além do previsto no Art. 39, lápis grafite preto ou lapiseira, borracha e caneta esferográfica com corpo transparente e com carga de cor preta ou azul-escura, 2 (duas) máscaras faciais, no mínimo, em atendimento às medidas de segurança sanitárias para enfrentamento à Pandemia Covid-19.

Parágrafo único. A utilização de máscara individual será obrigatória desde a entrada, durante a realização da prova, cuja troca será necessária pelo menos uma vez ao longo do período de sua realização, até a saída do candidato do local de prova.

Art. 36. Os candidatos poderão adentrar a sala de prova, portando seu próprio frasco de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos, desde que autorizados pelas autoridades sanitárias, os quais poderão ser vistoriados antes, durante e após o término das provas.

Art. 37. Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (telefones celulares, *ipads, iphones*, *notebooks*, *netbooks, smartphones*, receptores, gravadores, *tablets,* pulseiras e relógios ou similares), o porte de armas de qualquer natureza ou outros dispositivos que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo Vestibular 2021, a critério da COPS.

§ 1º Caso o candidato porte qualquer um dos objetos descritos no *caput* deste artigo, deverá desligá-los, desativando todos os aplicativos, funções e sistemas (incluindo alarmes), ou, ainda, desmuniciá-los, quando for o caso, e colocá-los sob a carteira, dentro dos sacos plásticos disponibilizados pela COPS.

§ 2º O descumprimento do contido no *caput* deste artigo implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude ou de perturbação da ordem.

Art. 38. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, bem como o porte de chaves, carteiras e similares, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

Art. 39. No dia da prova, os candidatos deverão apresentar o Cartão de Inscrição e, obrigatoriamente, um dos seguintes **documentos originais de identificação**:

I. Cédula de Identidade Civil (RG);

II. Carteira Nacional de Habilitação em papel e com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, dentro do prazo de validade;

III. Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;

IV. Carteira Profissional;

V. Passaporte Brasileiro;

VI. Certificado de Reservista;

VII. Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);

VIII. Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

Parágrafo único. Documentos originais de identificação que estiverem com o prazo de validade expirado (quando for o caso), não serão aceitos para ingresso do candidato à sala de provas do Processo Seletivo Vestibular 2021.

Art. 40. O candidato que não apresentar um dos documentos originais de identificação mencionados no Art. 39 não poderá participar das provas.

Parágrafo único. O candidato que comparecer ao local de aplicação de prova sem documento nenhum ou documento inválido, deverá aguardar fora do local de aplicação da prova até que receba um dos documentos prescritos no Art. 39, antes do fechamento dos portões.

Art. 41. Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto ou em modelo eletrônico (digital), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Art. 42. Para identificação no dia da prova, não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação, nem documentos digitais apresentados eletronicamente.

Art. 43. Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação estabelecidos no Art. 39 desta Resolução, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Processo Seletivo Vestibular 2021 documento oficial, físico e em papel, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato.

Parágrafo único. A apresentação do registro da ocorrência em órgão policial deverá ser entregue na COPS, no período do **Plantão de Atendimento, no dia 14 de março de 2021** - das 8h30min às 12h.

Art. 44. Visando a preservar a segurança e a credibilidade do Processo Seletivo Vestibular 2021, e a critério da Cops/UEL, todos os candidatos poderão ser identificados por meio de coleta da impressão digital, ou de outro procedimento de identificação de segurança, durante a realização das provas.

Art. 45. À Cops/UEL, reserva-se o direito de adotar procedimentos adicionais de identificação no dia das provas, para melhor segurança de todo o processo seletivo.

Art. 46. A qualquer momento, durante a realização das provas, todos os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica nos locais de provas, por meio do uso de detector de metais.

Art. 47. No transcorrer do curso, os candidatos aprovados e matriculados, em caso de dúvida, poderão ser convocados para provar a autenticidade de sua documentação.

Art. 48. Será excluído do Processo Seletivo Vestibular 2021, o candidato que utilizar meios fraudulentos ou ilícitos para a realização das provas, a saber: no decorrer da prova, estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação externa ou interna; receber, registrar ou divulgar por imagem ou som, informações referentes ao conteúdo da prova, ou utilizar qualquer material não autorizado;

Art. 49. Não será concedida, sob qualquer hipótese, revisão de provas.

Art. 50. O candidato poderá acessar no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a cópia digital da Folha Definitiva da Redação.

Art. 51. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos aos candidatos: Rascunho da Redação *ou* Folha Definitiva da Redação *ou* Cartão-Resposta *ou* Caderno de Prov

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 52. Somente será admitido recurso quanto aos gabaritos oficiais provisórios das questões objetivas da Prova de Conhecimentos.

Art. 53. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar o modelo de formulário disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, por meio do qual deverá expor as razões, de forma precisa, objetiva e fundamentada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da publicação do respectivo gabarito oficial provisório. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.

Art. 54. Será considerada, para apreciação, sempre a última versão do recurso contida no formulário.

Art. 55. Cada formulário de recurso deverá referir-se somente a uma questão.

Art. 56. Formulário de recurso contendo mais de 1 (uma) questão ou com a identificação equivocada do seu número, objeto do recurso, não será aceito, nem analisado.

Art. 57. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico bem como os que forem encaminhados por via postal, Sedex ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.

Art. 58. O resultado dos recursos das provas objetivas será dado a conhecer mediante publicação do gabarito oficial definitivo no dia **31 de março de 2021,** no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

Parágrafo único. As respostas aos recursos estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.

Art. 59. Na eventual anulação de questão decorrente da interposição de recurso, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

Art. 60. No caso de haver correções no gabarito oficial provisório das questões objetivas da Prova de Conhecimentos, a pontuação final dos candidatos se dará com base no que constar no gabarito oficial definitivo.

Parágrafo único. Não serão analisados pela COPS questionamentos relativos a eventuais modificações no gabarito oficial provisório.

CAPÍTULO VI
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 61. No dia **31 de março de 2021,** às **17h**, será publicado o gabarito oficial definitivo da **Prova de Conhecimentos** do Processo Vestibular **2021.**

Art. 62. A relação dos candidatos classificados e não eliminados e que terão a Prova de Redação corrigida, será publicada no dia **7 de abril de 2021**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

Art. 63. A correção da Prova de Redação do Processo Vestibular 2021, atendidas as disposições do Art. 29, obedecerá, rigorosamente, à classificação obtida a partir do desempenho nas questões objetivas da **Prova de Conhecimentos** e atenderá aos seguintes critérios:

I. para cursos com concorrência de até 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga será corrigida a quantidade de redações equivalente a até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por sistema de inscrição (universal, cota para escola pública, cota para negro de escola pública ou cota para negro de forma irrestrita, independente do percurso de formação);

II. para cursos com concorrência acima de 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga será corrigida a quantidade de redações equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas por sistema de inscrição (universal, cota para escola pública, cota para negro de escola pública ou cota para negro de forma irrestrita, independente do percurso de formação).

§ 1º Em caso de empate na classificação, após aferir

o resultado das questões objetivas da Prova de Conhecimentos, serão corrigidas as redações de todos os candidatos com a mesma pontuação e que tenham alcançado o limite estabelecido pelos critérios definidos no Art. 29 desta resolução. Os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.

§ 2º Em caso de candidatos identificados como treineiros terem alcançado classificação para correção da Prova de Redação, estes não serão computados no total previsto de candidatos a terem sua redação corrigida, conforme o *caput* deste artigo, e sim acrescidos a este total, não ocupando assim as vagas destinadas aos candidatos que efetivamente concluíram ou concluirão o Ensino Médio até o início do período destinado às matrículas da 1ª convocação.

Art. 64. A classificação dos candidatos dar-se-á por curso e turno, de acordo com a opção indicada e até o limite das vagas fixado para cada sistema, curso e turno.

§ 1º O número de questões, os respectivos pesos e o número máximo de pontos das Provas de Conhecimentos e da Prova de Redação estão especificados no **Anexo II** desta Resolução.

§ 2º A Prova de Redação será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco) e, para fins de cálculo, a média obtida pelo candidato será multiplicada por 5 (cinco), atingindo, no máximo, 25 (vinte e cinco) pontos, conforme **Anexo II** desta Resolução.

Art. 65. Os candidatos concorrentes e não eliminados serão classificados por curso e turno em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, conforme explicitado no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2021.

Art. 66. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, consecutivamente, serão adotados os critérios a seguir:

I. terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior pontuação na Prova de Redação;

II. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado a maior pontuação na Parte de Conhecimentos Gerais;

III. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado a maior pontuação na Parte de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;

IV. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado a maior pontuação na Parte de Língua Estrangeira;

V. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato mais idoso.

CAPÍTULO VII
DA LISTA DE ESPERA

Art. 67. Os candidatos classificados que não foram chamados na primeira convocação deverão **declarar interesse** por eventuais vagas para as convocações subsequentes.

§ 1º A declaração de interesse por eventuais vagas será efetivada pelo candidato **uma única vez**, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, na data constante no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2021, obedecendo-se ao calendário, conforme divulgado pela COPS.

§ 2º A Lista de Espera com a relação dos candidatos que declararam interesse será publicada no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

Art. 68. A qualquer tempo, o candidato poderá preencher termo de desistência da vaga, postando-a, por meio de Sedex, devidamente assinada, aos cuidados da COPS - Coordenadoria de Processos Seletivos, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10.011, Londrina - PR, CEP 86057-970. À COPS se reserva o direito de proceder a eventuais alterações decorrentes de desistência de candidato, desde que não afete o tempo necessário para o cumprimento de datas já previstas em calendário.

Art. 69. Os candidatos classificados que não declararem interesse serão **excluídos** do Processo Seletivo Vestibular 2021.

CAPÍTULO VIII
DA CONVOCAÇÃO

Art. 70. A convocação dos candidatos obedecerá à classificação em listagem única, por curso e turno,

em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem:

I. candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;

II. candidatos classificados nas vagas de cotas das instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no inciso I;

III. candidatos classificados nas vagas de cotas para negros independente do percurso de formação, exceto os convocados no inciso I;

IV. candidatos classificados nas vagas destinadas à cota para negros de escola pública até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados nos incisos I, II e III.

Parágrafo único. Havendo vagas não preenchidas na primeira convocação serão feitas convocações sucessivas, obedecendo ao *caput* deste artigo, bem como seus incisos.

Art. 71. A cada convocação dos candidatos, haverá uma listagem nominal, ordenada alfabeticamente, respeitando-se os critérios de classificação.

CAPÍTULO IX
DAS MATRÍCULAS

Art. 72. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2021 será divulgado no dia **30 de abril de 2021,** às **12h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

Art. 73. A matrícula será realizada em 3 (três) fases:
1. Pré-matrícula;
2. Envio da Documentação;
3. Confirmação de Matrícula.

§ 1º A não efetivação de uma das fases, implicará na perda do direito à vaga.

§ 2º O candidato convocado deverá realizar a primeira fase da matrícula, a **Pré-Matrícula,** preenchendo e imprimindo o formulário no endereço eletrônico www.uel.br/portaldoestudante, conforme descrito no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2021.

§ 3º Entende-se por **Pré-Matrícula,** o ato de comprometimento do candidato convocado no Processo Seletivo Vestibular 2021. O candidato convocado deverá preencher eletronicamente e imprimir os formulários respectivos, conforme determinação do § 2ºdeste artigo, para encaminhamento à PROGRAD, juntamente com a **documentação exigida**, conforme § 4º deste artigo.

a) Os candidatos classificados nas vagas destinadas à cota para negros, só terá sua pré-matrícula realizada após o agendamento de entrevista com a Comissão de homologação.

§ 4º A segunda fase da **Matrícula** compreende o **Envio da Documentação** a seguir:

a) Requerimento da Pré-Matrícula, devidamente assinado e com 1 (uma) foto 3x4, recente, colorida, colada.

b) Comprovante de Agendamento de Entrevista obrigatório, apenas para candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e candidatos autodeclarantes negros, independente do percurso de formação**,** devidamente assinado.

c) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);

d) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso (como o original), em uma única peça;

e) 1 (uma) cópia legível do CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no *site* www.receita.fazenda.gov.br;

f) 1 (uma) cópia legível do comprovante de voto da última eleição, para maiores de 18 anos;

g) 1 (uma) cópia legível do documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso (como o original), em uma única peça;

h) 2 (duas) cópias legíveis, autenticadas em car-

tório, do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;

h.1): O Estudante que cursou o Ensino Médio no Exterior deverá entregar 2 (duas) cópias autenticadas, em cartório, dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos e Histórico Escolar do Exterior, Tradução Juramentada e Certificado de Revalidação de Estudos;

i) 1 (uma) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano) para os candidatos que optaram pelo sistema de cotas, exceto para candidatos autodeclarantes negros, independente do percurso de formação;

j) se o requerimento da Pré-Matrícula e o Comprovante de Agendamento de Entrevista para o candidato autodeclarante negro forem assinados por um procurador, deverá ser encaminhado o original da Procuração, com firma reconhecida;

§ 5º Nessa fase da Pré-Matrícula, o candidato deverá fazer *Upload* de foto recente e colorida, no Portal do Estudante.

§ 6º Os candidatos deverão enviar à PROGRAD, via Sedex, os documentos solicitados, conforme §3º deste artigo, para verificação de regularidade.

§ 7º O código de rastreamento desta postagem, fornecido pelos Correios, deverá ser digitado no campo específico da **Pré-Matrícula, no Portal do Estudante,** até o primeiro dia útil subsequente ao determinado para o envio da documentação.

§ 8º Considera-se o seguinte endereço para o encaminhamento da documentação:

UEL - Universidade Estadual de Londrina
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação
Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380
Caixa Postal 10011
Londrina - PR
86057-970.

§ 9º A terceira fase da **Matrícula** consiste na sua **Confirmação**. Os candidatos que tiverem suas pré-matrículas e documentação validadas pela PROGRAD deverão obrigatoriamente confirmar matrícula nos 5 (cinco) primeiros dias úteis do início do ano letivo (primeira semana de aula) pelo portal do Estudante ou presencialmente no atendimento da PROGRAD.

Art. 74. Para se matricular nas vagas destinadas ao sistema de cotas, os candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e os que se autodeclararam negros de instituições públicas brasileiras de ensino deverão comprovar que cursaram as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio, em instituição pública brasileira de ensino e que já não tenham concluído curso superior na data de matricula, exceto os candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.

Art. 75. Perderá o direito à vaga, ficando excluído do Processo Seletivo Vestibular 2021, o candidato que:

I. não efetivar a declaração de interesse por vaga por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, após a 1ª convocação, conforme o disposto no Art. 67, desta Resolução;

II. não efetivar sua **Pré-Matrícula (1ª fase da matrícula)** no período estabelecido em edital específico para cada convocação;

III. não enviar a documentação à PROGRAD **(2ª fase da matrícula)**, conforme calendário constante do Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2021;

IV. declarar-se negro e não comparecer pessoalmente à PROGRAD, em data definida para a entrevista de homologação de Cotas, nos termos do Art. 76;

V. declarar-se negro e não ter sua condição homologada pela Comissão de Homologação de Cotas;

VI. não confirmar matrícula durante os 5 (cinco) primeiros dias úteis do início do período letivo de aulas **(3ª** fase da matrícula);

VII. estiver matriculado em outra instituição pública de Ensino Superior;

VIII. for beneficiário do Programa Universida-

de para Todos (PROUNI).

Art. 76. A homologação da condição de cotistas dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e convocados como cotistas negros oriundos de instituições públicas de ensino e os candidatos negros independente do percurso de formação e convocados como cotistas negros independente do percurso de formação, será feita por uma Comissão, indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa.

Art. 77. Os candidatos convocados como negros oriundos de instituição pública brasileira de ensino ou como negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, que não tiverem sua condição de negros homologada pela Comissão citada no Art. 76 estarão excluídos do Processo Seletivo Vestibular 2021, conforme resoluções do CU Nºs 008 e 042/2017.

Art. 78. Os candidatos inscritos pelo sistema de cotas para instituição pública brasileira de ensino, ou que se autodeclararem negros oriundos de instituição pública brasileira de ensino ou autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, convocados pelas vagas da disputa universal, estarão dispensados de comprovações.

Art. 79. Concluídas as 3 (três) fases da Matrícula, não sendo preenchidas as vagas ofertadas ou ocorrendo cancelamento de matrículas, estas vagas serão ofertadas para as convocações subsequentes, obedecidas a ordem classificatória, a declaração de interesse e o sistema de vagas, curso e turno, de acordo com o calendário de matrícula.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. É vedado ao estudante cursar, simultaneamente, 2 (dois) ou mais cursos de Graduação na UEL.

Art. 81. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2021 será válido no período a que se refere e seus efeitos cessar-se-ão, de pleno direito, com a última convocação para os cursos anuais.

Art. 82. Qualquer informação referente à convocação de candidatos somente poderá ser fornecida após a publicação oficial em Edital.

Parágrafo único. A UEL não fornecerá a terceiros, informações acerca dos dados pessoais dos candidatos, constantes dos respectivos Cadastros de Inscrição ao Processo Seletivo Vestibular 2021.

Art. 83. As informações adicionais relativas ao Processo Seletivo Vestibular 2021 constarão do Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2021 e nos editais respectivos.

Art. 84. Cada Processo Seletivo Vestibular da UEL é distinto, não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de aproveitamento de vagas de um Processo Seletivo Vestibular para outro.

Art. 85. A UEL poderá, a qualquer tempo, invalidar a inscrição, as provas ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações, irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados ou, ainda, se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que se utilizou de processo ilícito, em benefício próprio ou de terceiros.

Art. 86. A presente Resolução poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEL, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da pandemia da Covid-19, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem a implicação de direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

Art. 87. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos excepcionais e exclusivamente para o Processo Seletivo Vestibular 2021, permanecendo suspensas, temporariamente, as demais resoluções vigentes, referentes aos processos seletivos vestibulares da UEL.

Art. 88. As normas sancionadas nesta Resolução cessarão de pleno direito até a realização do próximo vestibular.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 27 de agosto de 2020.

Assinado no original
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 041/2020
VAGAS DOS CURSOS

Os cursos assinalados com * também estão ofertando vagas para o SISU, conforme Resolução CEPE nº 042/2020

Cursos	Modalidade	Habilitação	Duração (anos)	Turnos	Total de Vagas
Administração (2)			4	Matutino	100
Administração (2)			4	Noturno	50
Agronomia*			5	Integral	70
Arquitetura e Urbanismo			5	Integral	60
Arquivologia* (2) (4)		Geral	4	Noturno	20
Artes Cênicas*		Interpretação Teatral	4	Matutino	35
Artes Visuais (2)		Licenciatura	4 ½	Matutino	20
Artes Visuais (2)		Licenciatura	4 ½	Noturno	20
Biblioteconomia* (2) (4)			4	Noturno	20
Biomedicina*			4	Integral	15
Biotecnologia*			4	Integral	15
Ciência da Computação*			4	Integral	25
Ciências Biológicas* (1)		Licenciatura/Bacharelado	4	Integral	50
Ciências Contábeis* (2) (4) (10)			4	Matutino	35
Ciências Contábeis* (2) (4) (10)			4	Noturno	70
Ciências Econômicas*			4 ½	Matutino	25
Ciências Econômicas*			4 ½	Noturno	50
Ciências Sociais* (1) (5)		Bacharelado	4	Matutino	20
Ciências Sociais* (1) (5)		Licenciatura	4	Noturno	30
Design de Moda			4	Matutino	30
Design Gráfico			4	Matutino	20
Direito (11)			5	Matutino	80
Direito* (11)			5	Vespertino	75
Direito (11)			5	Noturno	80
Educação Física* (2) (4) (10)		Licenciatura	4	Matutino	20
Educação Física *(2) (4) (10)		Licenciatura	4	Noturno	20
Educação Física* (2)		Bacharelado	4	Matutino	60
Educação Física* (2)		Bacharelado	4	Noturno	60
Enfermagem*			4	Integral	50
Engenharia		Engenharia Civil	5	Integral	70
Engenharia*		Engenharia Elétrica	5	Integral	40
Farmácia*			5	Integral	45
Filosofia* (14) (17)		Licenciatura	4	Noturno	35
Física*		Bacharelado	4	Integral	25
Física* (2) (10) (14)		Licenciatura	4 ½	Noturno	25
Fisioterapia*			4	Integral	50
Geografia* (2) (5) (12)		Bacharelado	4 ½	Matutino	35
		Licenciatura	4		
Geografia* (2) (5) (12)		Bacharelado	4 ½	Noturno	35
		Licenciatura	4		
História* (2)		Licenciatura	4 ½	Matutino	30
História* (2)		Licenciatura	4 ½	Noturno	30
Jornalismo (2) (4) (9) (10)			4	Matutino	20
Jornalismo (2) (4) (9) (10)			4	Noturno	20
Letras Inglês (2) (9) (10) (14) (15)	Licenciatura	Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa	4	Noturno	40
Letras Espanhol* (2) (9) (10) (14)	Licenciatura	Língua Espanhola e Literatura Hispânica	4	Noturno	20
Letras Francês*	Bacharelado	Língua e Cultura Francesas	4	Noturno	10

Letras Português* (2) (14)	Licenciatura	Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	4	Vespertino	50
Letras Português* (2) (14)	Licenciatura	Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	4	Noturno	55
Matemática*		Bacharelado	4	Matutino	24
Matemática* (1) (10) (14)		Licenciatura	4	Noturno	34
Medicina			6	Integral	80
Medicina Veterinária*			5	Integral	70
Música (2) (9) (16)		Licenciatura com ênfase em: Canto; Percussão; Piano; Violão; Regência Coral; Arranjo e Composição Musical.	5	Vespertino	20
Nutrição*			4	Integral	35
Odontologia*			5	Integral	54
Pedagogia* (2) (4) (15)			4	Matutino	60
Pedagogia* (2) (4) (15)			4	Noturno	60
Psicologia* (1) (8) (13)		Formação de Psicólogo nas ênfases: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais	5	Integral	60
Química* (6) (7)		Bacharelado com ênfase em: Química de Materiais ou Química de Alimentos ou Química e Ambiente; e opção pela Habilitação em Química Tecnológica	4	Integral	32
Química* (14)		Licenciatura	5	Noturno	20
Relações Públicas			4	Matutino	20
Relações Públicas			4	Noturno	20
Secretariado Executivo* (2)			4	Noturno	20
Serviço Social* (2)			4	Matutino	35
Serviço Social (2)			4	Noturno	40
Zootecnia*			5	Integral	20
Total Geral de Vagas:					**2564**

(1) Estágio Curricular eventualmente fora do turno.
(2) Estágio Curricular fora do turno.
(3) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) parcialmente fora do turno.
(4) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.
(5) Carga horária de prática de disciplinas parcialmente fora do turno.
(6) Ao renovar a matrícula a partir da 2ª série, o candidato poderá optar por cursar a Habilitação em Química Tecnológica.
(7) Para concluir o curso de Bacharelado em Química, o candidato deverá cumprir 240 (duzentas e quarenta) horas em atividades acadêmicas de uma das ênfases *ou* 240 (duzentas e quarenta) horas em atividades acadêmicas das diversas ênfases elencadas, *ou* 240 (duzentas e quarenta) horas em disciplinas optativas de Química Avançada.
(8) Ao renovar a matrícula para a 4ª série o candidato deverá escolher pelo menos 1 (uma) ênfase dentre as ofertadas: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais.
(9) Carga horária teórica e prática de disciplinas fora do turno.
(10) Carga horária de Atividade Acadêmica Complementar será cumprida integralmente fora do turno.
(11) Estágio Curricular e TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.
(12) O TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) da habilitação licenciatura é realizado fora do horário normal de aulas.
(13) O curso é integral, portanto, há possibilidade de ocorrer aula nos períodos matutino, vespertino e noturno.
(14) Atividades Acadêmicas com o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC (semipresencial).
(15) Parte da carga horária prática como Componente Curricular (PCC) fora do turno.
(16) O estudante fará a opção pela ênfase no início do curso.
(17) O curso prevê aulas aos sábados para os alunos que não podem fazer estágio nos demais dias da semana.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 041/2020

PONTUAÇÃO DAS PROVAS

	Conteúdos	Horário	Nº de questões	Fator Multiplicador	Nº Máximo de Pontos	Total de Pontos
PROVA DE CONHECIMENTOS 14/03/2021	Conhecimentos Gerais (Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia)	14h	36	1,5	54	**100**
	Língua Portuguesa/Literaturas em Língua Portuguesa		10	1,5	15	
	Língua Estrangeira		4	1,5	6	
PROVA DE REDAÇÃO 14/03/2021	Redação		Produção de um texto dissertativo-argumentativo 5 pontos.	5	25	

RESOLUÇÃO CA Nº 037/2020 (Preço público)

Fixa o preço público relativo à inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2021.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 4312/2020;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou, e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido o preço público da Inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2021 no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Art. 2º Os candidatos comprovadamente impossibilitados de pagar, ficam isentos ou terão desconto da cobrança do preço público referente à efetivação da inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2021, previsto no Art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º As normas para a aplicação do disposto nos artigos 1º e 2º, desta Resolução, obedecem aos critérios estabelecidos em Instrução de Serviço específica, elaborada em conjunto pela PROAF - Pró-Reitoria de Administração e Finanças, COPS - Coordenadoria de Processos Seletivos e SEBEC - Serviço de Bem Estar à Comunidade Universitária.

Art. 4º Fica concedido aos servidores da Universidade Estadual de Londrina e seus dependentes isenção ou desconto sobre o valor cobrado na efetivação da inscrição:

§ 1º A isenção ou desconto da inscrição dar-se-á da seguinte forma:

I. servidores com vencimentos equivalentes até 5 (cinco) salários mínimos e que não tenham concluído curso superior, cuja condição será objeto de declaração específica no ato do pedido, estarão isentos do pagamento do preço público;
II. servidores com vencimentos equivalentes até 5 (cinco) salários mínimos e que tenham curso superior pagarão R$ 41,00 (quarenta e um reais);
III. servidores com vencimentos acima do equivalente a 5 (cinco) salários mínimos pagarão R$ 68,00 (sessenta e oito reais);
IV. dependentes dos servidores, devidamente comprovados, pagarão R$ 68,00 (sessenta e oito reais).

§ 2º Consideram-se dependentes, para efeitos deste dispositivo, o cônjuge e também os filhos solteiros nascidos a partir de 01/01/1999.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 26 de agosto de 2020.

Assinado no original
Prof. Dr. Sergio Carlos de Carvalho
Reitor

RESOLUÇÃO CU Nº 008/2017 (Reserva de vagas)

Estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso III da Constituição Federal, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais";

CONSIDERANDO o Acórdão do Supremo Tribunal Federal sobre a ADPF 186/DF que julgou como Constitucional o Sistema de Cotas;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.711, de 29 de agosto de 2012 que instituiu o sistema de reserva de vagas para ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 4.886, de 20 de novembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução CU 015/2012 que, estabelece a reserva de 40% das vagas dos Cursos de Graduação a estudantes que frequentaram integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino, sendo que metade deste percentual será reservado a candidatos que se autodeclararem negros;

CONSIDERANDO o Art. 11º da Resolução CU 015/2012 que, estabelece que o sistema de reserva de vagas da Universidade Estadual de Londrina deverá vigorar por um período de 5 (cinco) anos letivos, contados a partir do ano letivo de 2013;

CONSIDERANDO o pioneirismo da Universidade Estadual de Londrina na discussão e implementação de Políticas de Ações Afirmativas;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Governo Brasileiro, em especial, o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

CONSIDERANDO que a sociedade brasileira vem desenvolvendo ações voltadas à mudança de mentalidade para a eliminação do racismo e da discriminação racial, bem como para a redução das desigualdades socioeconômicas, com ênfase na população negra;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 207 da Constituição Federal, que estabelece o princípio da autonomia universitária;

CONSIDERANDO as discussões geradas pelo relatório da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Cotas da Universidade Estadual de Londrina constante no processo nº 1659/2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO em reunião extraordinária no dia 17 de fevereiro de 2017 aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que a reserva de vagas para cada Curso de Graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação pela Universidade Estadual de Londrina, obedecerá a seguinte proporcionalidade: 45% (quarenta por cento) das vagas para ações afirmativas sendo: 20% (vinte por cento) do total das vagas para estudantes que frequentaram integralmente as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; 20% (vinte por cento) do total das vagas para estudantes autodeclarados negros que frequentaram integralmente as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; e 5% (cinco por cento) do total das vagas para estudantes autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.

§ 1º Os percentuais definidos no *caput* deste artigo serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas por curso e por turno para o Processo Seletivo Vestibular da UEL e Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação – SISU;

I - Sobre as vagas ofertadas para cada curso e cada cota de reserva de vagas será garantida a oferta de, no mínimo, uma vaga;

II - Se a quantidade de vagas for maior ou igual a *x,5* (sendo "x" o número inteiro de vagas) arredonda-se para o maior número inteiro;

III - O arredondamento de vagas para o maior número inteiro se aplica, sucessivamente, às vagas reservadas para autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e disputa universal.

§ 2º Os estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas.

§ 3º Os estudantes autodeclarados negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas a negros oriundos de escola pública e declarar que possuem pele de cor preta ou parda.

§ 4º Os estudantes autodeclarados negros oriundos de outros percursos formativos que não satisfaçam os critérios da reserva para estudantes oriundos de instituições públicas deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas a negros independente do percurso formativo e declarar que possuem pele de cor preta ou parda.

§ 5º Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do *caput* deste artigo os candidatos com curso superior concluído, cuja condição será objeto de declaração específica no ato da inscrição, exceto os candidatos às vagas reservadas para autodeclarados negros independente do percurso de formação.

Art. 2º Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

§1º Enquadram-se nesta opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro.

§2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

§3º A avaliação do enquadramento dos candidatos a esses traços fenotípicos será realizado por comissão conforme artigo 8º.

Art. 3º Entende-se por instituições públicas brasileiras de ensino, para efeito do disposto nesta Resolução, aquelas mantidas exclusivamente pelos governos municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único. Não poderá se inscrever às vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública o estudante que tiver frequentado qualquer uma das quatro últimas séries do Ensino Fundamental ou qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos.

Art. 4º O total de vagas ofertadas em concurso vestibu-

lar ~~e SISU~~, excetuada a reserva estabelecida no caput do art. 1º, será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas. *(alterado pela Resolução CU nº 042/2017, anexa na página 63 deste manual)*

§ 1º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas de Instituição Pública Brasileira de Ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 2º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros independente do percurso de formação concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 3º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros oriundos de Instituição Pública Brasileira de Ensino concorrem às vagas reservadas para esse sistema, às vagas reservadas para o sistema de Instituição Pública Brasileira de Ensino, às vagas para negros independente do percurso de formação e às vagas de disputa universal.

Art. 5º A convocação dos candidatos obedecerá classificação em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem:

I- candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;

II- candidatos classificados nas vagas de cotas das instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no inciso I;

III- candidatos classificados nas vagas de cotas para negros independente do percurso de formação, exceto os convocados no inciso I;

IV- candidatos classificados nas vagas destinadas a cota para negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados nos incisos I, II e III.

Parágrafo único. Havendo vagas não preenchidas na primeira convocação, serão feitas convocações sucessivas obedecendo-se o *caput* deste artigo, bem como seus incisos.

Art. 6º Não havendo mais candidatos classificados pelo sistema de cotas, as vagas serão remanejadas da seguinte forma:

I - se a cota reservada para negros oriundos de instituições Públicas Brasileiras de Ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros independente do percurso formativo e, se restarem vagas não preenchidas, serão destinadas para a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino; caso estas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes irão para a disputa universal;

II- se a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros oriundos de instituições publicas brasileiras; se restarem vagas não preenchidas, irão para a cota de negros independente do percurso formativo e se esta não for preenchida, as vagas remanescentes irão para a disputa universal;

III- se a cota de negros independente do percurso formativo não for preenchida, suas vagas remanescentes irão para a cota de negros oriundos de instituições Públicas Brasileiras de Ensino; se estas não forem preenchidas, serão redirecionadas para a cota de oriundos de instiuições públicas brasileiras de ensino e, restando vagas não preenchidas, irão para a disputa universal.

Art. 7º Para se matricular às vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública definidas no *caput* do art. 1º, os candidatos deverão comprovar que cursaram as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio, em Instituição Pública Brasileira de Ensino.

Parágrafo único. A documentação comprobatória da vinculação escolar do candidato à Instituição Pública Brasileira de ensino é obrigatória para efeito de homologação da matrícula, sendo excluído do processo seletivo vestibular o candidato que não apresentá-la nos prazos fixados para matrícula.

Art. 8º A homologação das matrículas dos candidatos que optarem pela reserva de vagas para negros,

conforme descrito no art. 2º, será realizada por uma comissão indicada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) composta por:

I- Representante do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros (NEAB);
II- representante do Núcleo Regional de Ensino;
III- representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina (CMPIR);
IV- representantes da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD);
V- representantes da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS);
VI- representante discente.

Parágrafo único. A comissão será composta por servidores da Universidade, representantes da comunidade externa e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, estas duas na proporção de até 1/3 (um terço) do total dos membros.

Art. 9º Caso os candidatos inscritos pelo sistema de cotas para Instituição Pública Brasileira de Ensino e os candidatos que se autodeclararem negros, conforme art. 2º sejam convocados pelas vagas da disputa universal, estarão dispensados da comprovação indicada nos artigos 7º e 8º desta Resolução.

Art. 10. A política de cotas da UEL será acompanhada e avaliada por uma comissão permanente composta por:

I- 1 (um) membro do Conselho Universitário (CU);
II- 1 (um)membro do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE);
III- 1(um) membro da Câmara de Graduação;
IV- Diretor de Apoio a Ação Pedagógica (PROGRAD);
V- Diretor de Assuntos Acadêmicos (PROGRAD);
VI- Diretor de Avaliação e Acompanhamento Institucional (PROPLAN);
VII- Coordenador da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS);
VIII- 1 representante do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros (NEAB);
IX- 2 representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina (CMPIR);
X- 1 representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA);
XI- 1 representante discente, indicado pelo DCE.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Cotas na UEL deverá apresentar relatório bienal aos Conselhos Superiores, explicitando sua metodologia de avaliação previamente aprovada pelo Conselho Universitário.

§ 2º Para avaliação e acompanhamento do sistema de cotas, poderão ser considerados cotistas todos os estudantes que optaram pela reserva de vagas, mesmo que tenham sido convocados pelas vagas da disputa universal.

Art. 11. Para o acesso às ações de permanência direcionadas apenas aos cotistas, serão considerados elegíveis todos inscritos que optaram pela reserva de vagas, mesmo que tenham sido convocados pelas vagas da disputa universal.

Art. 12. O Sistema de Cotas da Universidade Estadual de Londrina deverá vigorar por 20 anos letivos, contados a partir do ano letivo de 2018.

Parágrafo único. O percentual de vagas definido no *caput* do art. 1º poderá ser revisado e alterado a partir do 10º (décimo) ano de implantação do sistema, respeitando o mínimo de 45% das vagas para ações afirmativas, sendo que 25% do total de vagas para os autodeclarados negros.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 03 de março de 2017.

Assinado no original
Profª Drª Berenice Quinzani Jordão
Reitora

RESOLUÇÃO CU Nº 042/2017 (Reserva de vagas)

Acrescenta o inciso IV no Parágrafo 1º do Artigo 1º e altera o Artigo 4º, ambos da Resolução CU nº 008/2017, que estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada (SISU), para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 10374/2017;

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO aprovou e eu, Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV no § 1º do Artigo 1º da Resolução CU nº 008/2017, que estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º .....
I. .....
II. .....
III. .....
IV. O arredondamento deverá respeitar o limite máximo de vagas ofertadas".

Art. 2º Fica alterado o Art. 4º da Resolução CU nº 008/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.4º O total de vagas ofertadas em processo seletivo vestibular, excetuada a reserva estabelecida no *caput* do art. 1º, será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 02 de junho de 2017.

Assinado no original
Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Reitor em exercício
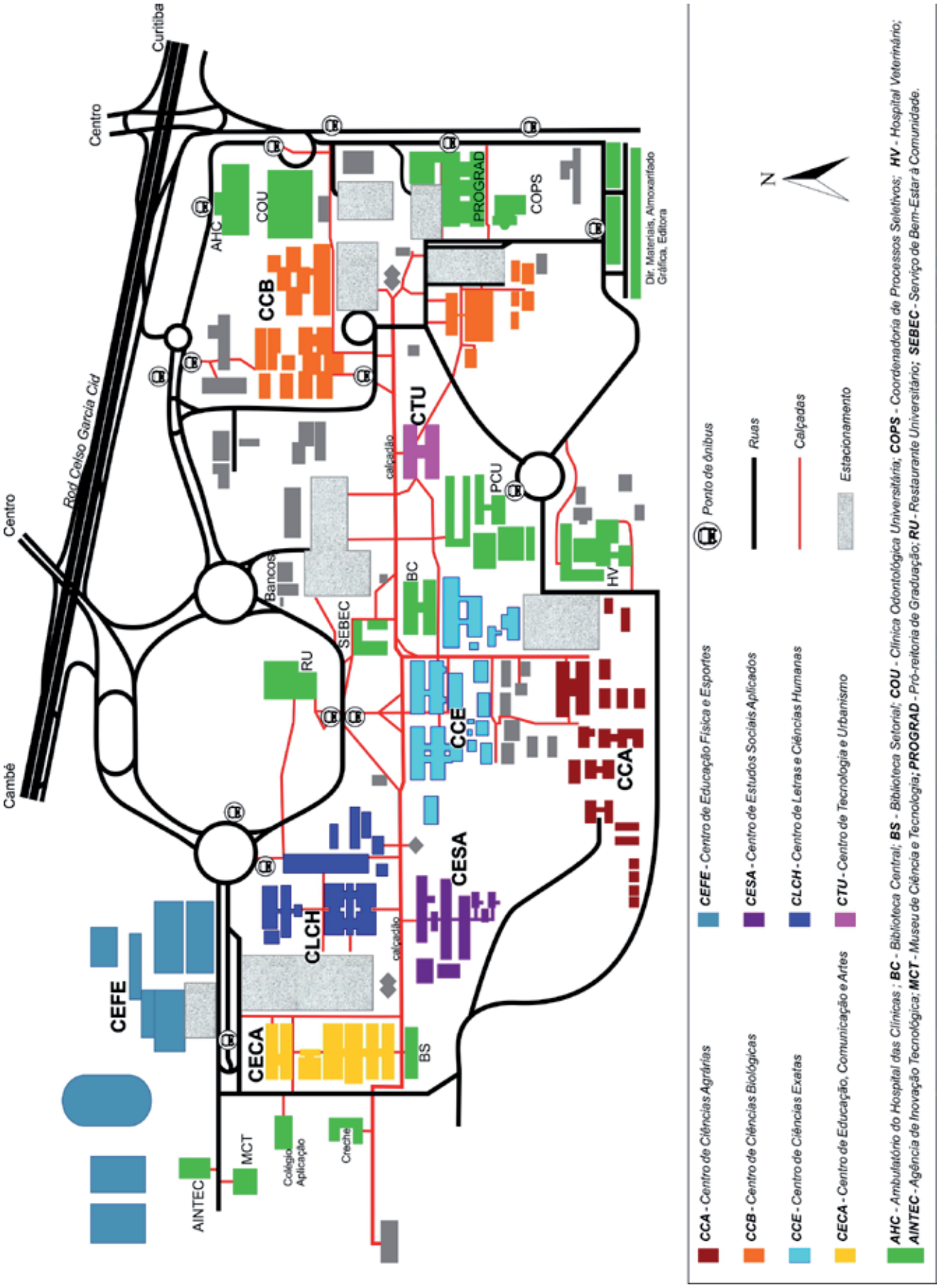
Mapa do *Campus*